

**MUNICIPIO DE PALMITOS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2022**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº 18/2022**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO  
DE MATERIAIS DE PRIMEIROS SOCORROS  
UTILIZADOS NO ESPORTE**

**MUNICIPIO DE PALMITOS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2022**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

**Nº 18/2022**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PRIMEIROS SOCORROS UTILIZADOS NO ESPORTE

# SOLICITAÇÃO DE COMPRA E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

**Órgão Solicitante:** Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Para dar continuidade aos serviços prestados pela municipalidade, estamos solicitando que seja adquirido ou autorizado a adquirir os materiais abaixo especificado:

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PRIMEIROS SOCORROS UTILIZADOS NO ESPORTE
---

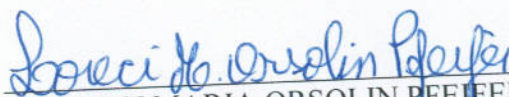
ITEM	ESPECIFICAÇÃO
01	ATADURA ELÁSTICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 CM DE LARGURA X 2,20 METROS DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADA COM FIOS 54% POLIAMIDA, 23% ALGODÃO, 23% POLIÉSTER, COM ACABAMENTO NA LATERAL, SEM DESFIAMENTO E SEM FIOS SOLTOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM PACOTES CONTENDO 12 UNIDADES.
02	COMPRESSA DE GAZE NÃO ADERENTE ESTÉRIL. MEDINDO APROXIMADAMENTE 7,0CM X 7,0CM, DIMENSÃO FECHADA E 7,0CM X 27 CM EM DIMENSÃO ABERTA, PERFURADA, CONFECCIONADA EM VISCOSE E POLIÉSTER, ALVEJADA E HIDROFILIZADA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA.
03	ESPARADRAPO COM APROXIMADAMENTE 10 CM X 4,5 MTS, IMPERMEÁVEL E EXTRA FLEXÍVEL. COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO COM TRATAMENTO ACRÍLICO ADESIVO.
04	IODOPOVIDONA SOLUÇÃO AQUOSA A 10% COM APROXIMADAMENTE 100 ML – COMPOSTO DE IODOPOLIVIDONA 10%. EXCIPIENTES (ÁCIDO CÍTRICO, GLICERINA, IODATO DE POTÁSSIO, SÓDIO NEUTRALIZADOR E ÁGUA DEIONIZADA).
05	TUBO DE BORRACHA DE LÁTEX (GARROTE). DIÂMETRO INTERNO DE APROXIMADAMENTE 8 MM. DIÂMETRO EXTERNO DE APROXIMADAMENTE 14 MM. ESPESSURA APROXIMADA DE 3,0 MM. COM APROXIMADAMENTE 15 METROS DE COMPRIMENTO.
06	TUBO DE BORRACHA DE LÁTEX (GARROTE). DIÂMETRO INTERNO DE APROXIMADAMENTE 12 MM. DIÂMETRO EXTERNO DE APROXIMADAMENTE 16,5 MM. ESPESSURA APROXIMADA DE 2,25 MM. COM APROXIMADAMENTE 15 METROS DE COMPRIMENTO.
07	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA. SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9 %, 250 ML APROXIMADAMENTE.
08	POMADA DICLOFENACO DIETILAMÔNIO 11,6MG/G EM GEL COM APROXIMADAMENTE 60 GRAMAS – COMPOSTO DE DICLOFENACO DIETILAMÔNIO (EQUIVALENTE A 10,5 MG DE DICLOFENACO POTÁSSICO) EXCIPIENTES: ÁLCOOL ISOPROPÍLICO, CARBOPOL, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, ÉTER CETOESTEARÍLICO, PETROLATO LÍQUIDO, PROPILENOGLICOL, MIRISTATO DE ISOPROPILA, ESSÊNCIA ALPHA E

	ÁGUA DE OSMOSE REVERSA. USO ADULTO E TÓPICO.
09	SPRAY AEROSSOL COM APROXIMADAMENTE 120 ML. COMPOSTO DE CÂNFORA 4G, ESSÊNCIA DE TEREBINTINA 10 ML, MENTOL 1G, SALICILATO DE METILA 4ML; ESSÊNCIA DE MOSTARDA, ESSÊNCIA DE ALFAZEMA, ÁLCOOL ETÍLICO E PROPELENTE ISOBUTANO.
10	POMADA EM GEL COM APROXIMADAMENTE 30 G. COMPOSTO DE SALICILATO DE METILA 52,50 MG/G, CÂNFORA 44,4 MG/G, MENTOL 20 MG/G, ESSÊNCIA DE TEREBINTINA 43,403 MG/G. USO ADULTO E PEDIÁTRICO.
11	GEL PARA MASSAGEM ARNICA COM APROXIMADAMENTE 240 ML, EXTRA FORTE. COM MENTOL E SALICILATO DE METILA. COMPOSIÇÃO: AQUA, METHYL SALICYLATE, PROPYLENE GLYCOL, MENTHOL, CAMPHOR, CARBOMER, TRIETHANOLAMINE, METHYLCHLOROISOTHIAZOLINONE/METHYLISOTHIAZOLINONE, DISODIUM EDTA, TRICLOSAN, ARNICA MONTANA FLOWER EXTRACT, CII9140, CI42090.
12	HASTES FLEXÍVEIS, CAIXA COM 75 UNIDADES.

**Justificativa:** Os produtos descritos neste edital são necessários para o atendimento aos atletas das escolinhas municipais. também serão necessários em campeonatos, como o estadual SC, regionais entre outros.

Observação: Lembramos ao Sr. Prefeito que as quantidades fixadas poderão sofrer variações, em face à execução do objeto do presente. Informamos ainda, que se haver necessidade de realizar-se processo licitatório, existem na praça empresas interessadas em fornecer o objeto.

Palmitos SC, 15 de junho de 2022.

  
 LORECI MARIA ORSOLIN PFEIFER  
 CPF 469.239.779-91

ESTADO DE SANTA CATARINA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
RUA INDEPENDÊNCIA Nº 100 – CENTRO  
CAIXA POSTAL 03- FONE (49) 3647-9600  
EMAIL: educacao@palmitos.sc.gov.br

## PESQUISA DE PREÇO

EMPRESA:

FARMÁCIA MARIN LDA - SÃO RAFAEL

CNPJ:

79.493.839.0001/69

DATA:

25/05/22

Item	Quant.	Unid	Descrição	Valor Unit. (MÉDIA) Máx. RS
1	1	CX	ATADURA ELÁSTICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 CM DE LARGURA X 2,20 METROS DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADA COM FIOS 54% POLIAMIDA, 23% ALGODÃO, 23% POLIÉSTER, COM ACABAMENTO NA LATERAL, SEM DESFIAMENTO E SEM FIOS SOLTOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM PACOTES CONTENDO 12 UNIDADES.	35,40
2	1	UN	COMPRESSA DE GAZE NÃO ADERENTE ESTÉRIL. MEDINDO APROXIMADAMENTE 7,0CM X 7,0CM, DIMENSÃO FECHADA E 7,0CM X 27 CM EM DIMENSÃO ABERTA, PERFURADA, CONFECCIONADA EM VISCOSE E POLIÉSTER, ALVEJADA E HIDROFILIZADA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	2,50
3	1	UM	ESPARADRAPO COM APROXIMADAMENTE 10 CM X 4,5 MTS, IMPERMEÁVEL E EXTRA FLEXÍVEL. COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO COM TRATAMENTO ACRÍLICO ADESIVO.	26,95
4	1	UN	ODOPOVIDONA SOLUÇÃO AQUOSA A 10% COM APROXIMADAMENTE 100 ML – COMPOSTO DE IODOPOLIVIDONA 10%. EXCIPIENTES (ÁCIDO CÍTRICO, GLICERINA, IODATO DE POTÁSSIO, SÓDIO NEUTRALIZADOR E ÁGUA DEIONIZADA).	18,95
5	1	UN	TUBO DE BORRACHA DE LÁTEX (GARROTE). DIÂMETRO INTERNO DE APROXIMADAMENTE 8 MM. DIÂMETRO EXTERNO DE APROXIMADAMENTE 14 MM. ESPESSURA APROXIMADA DE 3.0 MM. COM APROXIMADAMENTE 15 METROS DE COMPRIMENTO.	190,00
6	1	UN	TUBO DE BORRACHA DE LÁTEX (GARROTE). DIÂMETRO INTERNO DE APROXIMADAMENTE 12 MM. DIÂMETRO EXTERNO DE APROXIMADAMENTE 16,5 MM. ESPESSURA APROXIMADA DE 2,25 MM. COM APROXIMADAMENTE 15 METROS DE COMPRIMENTO.	225,00
7	1	UN	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA. SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9 %, 250 ML APROXIMADAMENTE.	5,90
8	1	UN	POMADA DICLOFENACO DIETILAMÔNIO 11,6MG/G EM GEL COM APROXIMADAMENTE 60 GRAMAS – COMPOSTO DE DICLOFENACO DIETILAMÔNIO (EQUIVALENTE A 10,5 MG DE DICLOFENACO POTÁSSICO) EXCIPIENTES: ÁLCOOL ISOPROPÍLICO,	10,00

			CARBOPOL, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, ÉTER CETOESTEARÍLICO, PETROLATO LÍQUIDO, PROPILENOGLICOL, MIRISTATO DE ISOPROPILA, ESSÊNCIA ALPHA E ÁGUA DE OSMOSE REVERSA. USO ADULTO E TÓPICO.	
9	1	UN	SPRAY AEROSSOL COM APROXIMADAMENTE 120 ML. COMPOSTO DE CÂNFORA 4G, ESSÊNCIA DE TEREBINTINA 10 ML, MENTOL 1G, SALICILATO DE METILA 4ML; ESSÊNCIA DE MOSTARDA, ESSÊNCIA DE ALFAZEMA, ÁLCOOL ETÍLICO E PROPELENTE ISOBUTANO.	19,95
10	1	UN	POMADA EM GEL COM APROXIMADAMENTE 30 G. COMPOSTO DE SALICILATO DE METILA 52,50 MG/G, CÂNFORA 44,4 MG/G, MENTOL 20 MG/G, ESSÊNCIA DE TEREBINTINA 43,403 MG/G. USO ADULTO E PEDIÁTRICO.	16,50
11	1	UN	GEL PARA MASSAGEM ARNICA COM APROXIMADAMENTE 240 ML, EXTRA FORTE. COM MENTOL E SALICILATO DE METILA. COMPOSIÇÃO: AQUA, METHYL SALICYLATE, PROPYLENE GLYCOL, MENTHOL, CAMPHOR, CARBOMER, TRIETHANOLAMINE, METHYLCHLOROISOTHIAZOLINONE/METHYLISOTHIAZOLINONE, DISODIUM EDTA, TRICLOSAN, ARNICA MONTANA FLOWER EXTRACT, CI19140, CI42090.	11,90
13	1	UN	ASTES FLEXÍVEIS COTONETES CAIXA COM 75 UNIDADES.	2,95

Francisco Valdomero  
 PROPRIETÁRIO (A) DO ESTABELECIMENTO

ESTADO DE SANTA CATARINA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
RUA INDEPENDÊNCIA Nº 100 - CENTRO  
CAIXA POSTAL 03- FONE (49) 3647-9600  
EMAIL: educacao@palmitos.sc.gov.br

**PESQUISA DE PREÇO**

EMPRESA: FARMÁCIA LINER SANGLI  
CNPJ: 79 313 169.0001-51  
DATA: 31/05/22

Item	Quant.	Unid	Descrição	Valor Unit. (MÉDIA) Máx. RS
1	1	CX	ATADURA ELÁSTICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 CM DE LARGURA X 2,20 METROS DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADA COM FIOS 54% POLIAMIDA, 23% ALGODÃO, 23% POLIÉSTER, COM ACABAMENTO NA LATERAL, SEM DESFIAMENTO E SEM FIOS SOLTOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM PACOTES CONTENDO 12 UNIDADES.	24,00 NEVE
2	1	UN	COMPRESSA DE GAZE NÃO ADERENTE ESTÉRIL. MEDINDO APROXIMADAMENTE 7,0CM X 7,0CM, DIMENSÃO FECHADA E 7,0CM X 27 CM EM DIMENSÃO ABERTA, PERFURADA, CONFECCIONADA EM VISCOSE E POLIÉSTER, ALVEJADA E HIDROFILIZADA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	1,50 CREMEN
3	1	UM	ESPARADRAPO COM APROXIMADAMENTE 10 CM X 4,5 MTS, IMPERMEÁVEL E EXTRA FLEXÍVEL. COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO COM TRATAMENTO ACRÍLICO ADESIVO.	16,90 MISSION
4	1	UN	IODOPOVIDONA SOLUÇÃO AQUOSA A 10% COM APROXIMADAMENTE 100 ML - COMPOSTO DE IODOPOLIVIDONA 10%. EXCIPIENTES (ÁCIDO CÍTRICO, GLICERINA, IODATO DE POTÁSSIO, SÓDIO NEUTRALIZADOR E ÁGUA DEIONIZADA).	9,25 FARMACIA NE
5	1	UN	TUBO DE BORRACHA DE LÁTEX (GARROTE). DIÂMETRO INTERNO DE APROXIMADAMENTE 8 MM. DIÂMETRO EXTERNO DE APROXIMADAMENTE 14 MM. ESPESSURA APROXIMADA DE 3,0 MM. COM APROXIMADAMENTE 15 METROS DE COMPRIMENTO.	8,90 103,00 15 MT
6	1	UN	TUBO DE BORRACHA DE LÁTEX (GARROTE). DIÂMETRO INTERNO DE APROXIMADAMENTE 12 MM. DIÂMETRO EXTERNO DE APROXIMADAMENTE 16,5 MM. ESPESSURA APROXIMADA DE 2,25 MM. COM APROXIMADAMENTE 15 METROS DE COMPRIMENTO.	8,90 133,50 15 MTS
7	1	UN	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA. SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9 %, 250 ML APROXIMADAMENTE.	4,25 SOLIMOT
8	1	UN	POMADA DICLOFENACO DIETILAMÔNIO 11,6MG/G EM GEL COM APROXIMADAMENTE 60 GRAMAS - COMPOSTO DE DICLOFENACO DIETILAMÔNIO (EQUIVALENTE A 10,5 MG DE DICLOFENACO POTÁSSICO) EXCIPIENTES: ÁLCOOL ISOPROPÍLICO,	16,52 FARMACIA NE

			CARBOPOL, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, ÉTER CETOESTEARÍLICO, PETROLATO LÍQUIDO, PROPILENOGLICOL, MIRISTATO DE ISOPROPILA, ESSÊNCIA ALPHA E ÁGUA DE OSMOSE REVERSA. USO ADULTO E TÓPICO.	
9	1	UN	SPRAY AEROSSOL COM APROXIMADAMENTE 120 ML. COMPOSTO DE CÂNFORA 4G, ESSÊNCIA DE TEREBINTINA 10 ML, MENTOL 1G, SALICILATO DE METILA 4ML; ESSÊNCIA DE MOSTARDA, ESSÊNCIA DE ALFAZEMA, ÁLCOOL ETÍLICO E PROPELENTE ISOBUTANO.	28-96 Massagem 120ml
10	1	UN	POMADA EM GEL COM APROXIMADAMENTE 30 G. COMPOSTO DE SALICILATO DE METILA 52,50 MG/G, CÂNFORA 44,4 MG/G, MENTOL 20 MG/G, ESSÊNCIA DE TEREBINTINA 43,403 MG/G. USO ADULTO E PEDIÁTRICO.	13-99 20-87 Massagem
11	1	UN	GEL PARA MASSAGEM ARNICA COM APROXIMADAMENTE 240 ML, EXTRA FORTE. COM MENTOL E SALICILATO DE METILA. COMPOSIÇÃO: AQUA, METHYL SALICYLATE, PROPYLENE GLYCOL, MENTHOL, CAMPHOR, CARBOMER, TRIETHANOLAMINE, METHYLCHLOROISOTHIAZOLINONE/METHYLISOTHIAZOLINONE, DISODIUM EDTA, TRICLOSAN, ARNICA MONTANA FLOWER EXTRACT, C119140, C142090.	13-99 M- EPP-100
13	1	UN	ASTES FLEXÍVEIS COTONETES CAIXA COM 75 UNIDADES.	2-25 M.C.I

FRANCALDI & CIA LTDA EPP  
 CNPJ 79.313.169/0001-51  
 AV BRASIL 621 - SALA 01  
 CENTRO - 89367-000 - PALMITOS/SC

Paulo E. Benise

PRORPIETÁRIO (A) DO ESTABELECIMENTO



ESTADO DE SANTA CATARINA



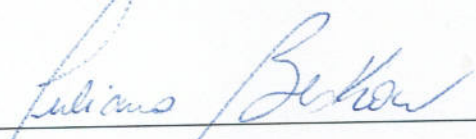
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
RUA INDEPENDÊNCIA Nº 100 – CENTRO  
CAIXA POSTAL 03- FONE (49) 3647-9600  
EMAIL: educacao@palmitos.sc.gov.br

## PESQUISA DE PREÇO

EMPRESA: Resplendor Farmácia Ltda  
CNPJ: 0585390710001-4  
DATA: 25/05/99

Item	Quant.	Unid	Descrição	Valor Unit. (MÉDIA) Máx. RS
1	1	CX	ATADURA ELÁSTICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 CM DE LARGURA X 2,20 METROS DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADA COM FIOS 54% POLIAMIDA, 23% ALGODÃO, 23% POLIÉSTER, COM ACABAMENTO NA LATERAL, SEM DESFIAMENTO E SEM FIOS SOLTOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM PACOTES CONTENDO 12 UNIDADES.	2,25 cada
2	1	UN	COMPRESSA DE GAZE NÃO ADERENTE ESTÉRIL. MEDINDO APROXIMADAMENTE 7,0CM X 7,0CM, DIMENSÃO FECHADA E 7,0CM X 27 CM EM DIMENSÃO ABERTA, PERFURADA, CONFECCIONADA EM VISCOSE E POLIÉSTER, ALVEJADA E HIDROFILIZADA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	2,25 cada
3	1	UM	ESPARADRAPO COM APROXIMADAMENTE 10 CM X 4,5 MTS, IMPERMEÁVEL E EXTRA FLEXÍVEL. COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO COM TRATAMENTO ACRÍLICO ADESIVO.	12,50 cada
4	1	UN	ODOPOVIDONA SOLUÇÃO AQUOSA A 10% COM APROXIMADAMENTE 100 ML – COMPOSTO DE IODOPOLIVIDONA 10%. EXCIPIENTES (ÁCIDO CÍTRICO, GLICERINA, IODATO DE POTÁSSIO, SÓDIO NEUTRALIZADOR E ÁGUA DEIONIZADA).	17,50
5	1	UN	TUBO DE BORRACHA DE LÁTEX (GARROTE). DIÂMETRO INTERNO DE APROXIMADAMENTE 8 MM. DIÂMETRO EXTERNO DE APROXIMADAMENTE 14 MM. ESPESSURA APROXIMADA DE 3,0 MM. COM APROXIMADAMENTE 15 METROS DE COMPRIMENTO.	590 (metro)
6	1	UN	TUBO DE BORRACHA DE LÁTEX (GARROTE). DIÂMETRO INTERNO DE APROXIMADAMENTE 12 MM. DIÂMETRO EXTERNO DE APROXIMADAMENTE 16,5 MM. ESPESSURA APROXIMADA DE 2,25 MM. COM APROXIMADAMENTE 15 METROS DE COMPRIMENTO.	5,90 (metro)
7	1	UN	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA. SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9 %, 250 ML APROXIMADAMENTE.	4,90
8	1	UN	POMADA DICLOFENACO DIETILAMÔNIO 11,6MG/G EM GEL COM APROXIMADAMENTE 60 GRAMAS – COMPOSTO DE DICLOFENACO DIETILAMÔNIO (EQUIVALENTE A 10,5 MG DE DICLOFENACO POTÁSSICO) EXCIPIENTES: ÁLCOOL ISOPROPÍLICO,	13,90

			CARBOPOL, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, ÉTER CETOESTEARÍLICO, PETROLATO LÍQUIDO, PROPILENOGLICOL, MIRISTATO DE ISOPROPILA, ESSÊNCIA ALPHA E ÁGUA DE OSMOSE REVERSA. USO ADULTO E TÓPICO.	
9	1	UN	SPRAY AEROSSOL COM APROXIMADAMENTE 120 ML. COMPOSTO DE CÂNFORA 4G, ESSÊNCIA DE TEREBINTINA 10 ML, MENTOL 1G, SALICILATO DE METILA 4ML; ESSÊNCIA DE MOSTARDA, ESSÊNCIA DE ALFAZEMA, ÁLCOOL ETÍLICO E PROPELENTE ISOBUTANO.	33,00
10	1	UN	POMADA EM GEL COM APROXIMADAMENTE 30 G. COMPOSTO DE SALICILATO DE METILA 52,50 MG/G, CÂNFORA 44,4 MG/G, MENTOL 20 MG/G, ESSÊNCIA DE TEREBINTINA 43,403 MG/G. USO ADULTO E PEDIÁTRICO.	20,00
11	1	UN	GEL PARA MASSAGEM ARNICA COM APROXIMADAMENTE 240 ML, EXTRA FORTE. COM MENTOL E SALICILATO DE METILA. COMPOSIÇÃO: AQUA, METHYL SALICYLATE, PROPYLENE GLYCOL, MENTHOL, CAMPHOR, CARBOMER, TRIETHANOLAMINE, METHYLCHLOROISOTHIAZOLINONE/METHYLISOTHIAZOLINONE, DISODIUM EDTA, TRICLOSAN, ARNICA MONTANA FLOWER EXTRACT, CI19140, CI42090.	14,90
13	1	UN	ASTES FLEXÍVEIS COTONETES CAIXA COM 75 UNIDADES.	4,90

  
 \_\_\_\_\_  
 PROPRIETÁRIO (A) DO ESTABELECIMENTO

# AUTORIZAÇÃO DE AQUISIÇÃO

Interessado: Departamento de Licitações.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PRIMEIROS SOCORROS UTILIZADOS NO ESPORTE.

Após fixada a quantidade de delimitações do objeto de modo definitivo, pelo departamento supra interessado, proceda o departamento de compras a aquisição do objeto solicitado, observando a modalidade aplicável se couber licitação, constatando como cláusula necessária cotação de preço á vista.

Providencia-se a devida autuação do presente com os demais documentos pertinentes.

Palmitos SC, 22 de junho de 2022



Dair Jocely Enge  
Prefeito Municipal

**Dair Jocely Enge**  
Prefeito de Palmitos

## Protocolo

Pregão Presencial nº 18/2022

**Objeto resumido:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PRIMEIROS SOCORROS UTILIZADOS NO ESPORTE

**Data final para entrega dos envelopes:** até às 08:30 horas do dia 05/07/2022

**Data de abertura dos envelopes:** 05/07/2022 às 09:00 horas.

Recebi nesta data o Edital e seus Anexos da Licitação acima epigrafada.

**EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)**

### PREENCHIMENTO

Razão Social: _____	_____
	Nome completo do responsável da empresa
CNPJ: _____ / _____	_____
	RG ou CPF do responsável
Rua: _____	_____ / _____ / _____ : _____
	Data da retirada hora
Cidade: _____ UF: _____	_____
CEP: _____	_____
	Assinatura do responsável
Fone: (____) _____ - _____	E-mail: _____

#### ATENÇÃO

Este protocolo deverá ser encaminhado ao Depto. de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmitos, por e-mail: [licitacao@palmitos.sc.gov.br](mailto:licitacao@palmitos.sc.gov.br), até um dia anterior da abertura desta Licitação.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2022**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO**

Tipo de Licitação: **Pregão Presencial Para Registro de Preço.**

Forma de Julgamento: **Menor Preço Por Item.**

Forma de Fornecimento: **Parcelada.**

Regência: **Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e alterações, Decreto Federal nº 3.555/00 e Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores.**

Data e horário de apresentação dos envelopes: **Até às 08:30 horas do dia 05/07/2022.**

Data e horário da abertura dos envelopes: **Dia 05/07/2022, às 09:00 horas.**

Local de apresentação e abertura dos envelopes: **no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, sita a Rua Independência, nº 100 - Centro, na cidade de Palmitos, Estado de Santa Catarina.**

**O MUNICÍPIO DE PALMITOS**, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **menor preço por item, EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)**, dispondo no presente Edital as condições de sua realização.

### **1 OBJETO**

1.1 A presente Licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PRIMEIROS SOCORROS UTILIZADOS NO ESPORTE**, em conformidade com as características descritas no Anexo I.

### **2 ACESSO AO EDITAL E IMPUGNAÇÃO**

2.1 O presente edital encontra-se à disposição das interessadas no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Palmitos, de segunda a sexta feira, das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, ou pelo site [www.palmitos.sc.gov.br](http://www.palmitos.sc.gov.br).

2.2 Informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos pelo fone (49) 3647 9610, pessoalmente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal ou pelo e-mail: [licitacao@palmitos.sc.gov.br](mailto:licitacao@palmitos.sc.gov.br), em dias úteis, no horário de expediente.

2.3 Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao Edital em questão, estará disponível no site supracitado, cabendo aos interessados a responsabilidade de acompanhá-las, não cabendo aos mesmos alegar desconhecimento.

2.4 Até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório, conforme disposições contidas na Lei nº 8.666/93, § 1º, art. 41.

2.4.1 Em se tratando de licitante, o prazo para impugnação é de até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas (§ 2º, art. 41. Lei nº 8.666/93).

2.5 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao Pregoeiro e protocoladas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmitos, em dias úteis, no horário de expediente.

### **3 APRESENTAÇÃO**

3.1 No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o Pregoeiro e/ou a sua equipe de apoio, inicialmente receberá as "Propostas" e os "Documentos exigidos para Habilitação", em envelopes distintos, fechados e lacrados, contendo na parte externa, a seguinte identificação:

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS</b> <b>PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2022</b> <b>PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2022</b> <b>ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS</b> <b>PROPONENTE: (razão social)</b> <b>CNPJ:</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS</b> <b>PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2022</b> <b>PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2022</b> <b>ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO</b> <b>PROPONENTE: (razão social)</b> <b>CNPJ:</b>
---	--

3.2 Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no

mesmo horário, independentemente de nova notificação, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

3.3 A inversão do conteúdo dos envelopes, parcial ou total ou a apresentação de conteúdos distintos, acarretará na desclassificação da empresa.

#### 4 CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1 Serão admitidas a participar desta Licitação as interessadas que estejam legalmente estabelecidas na forma da Lei, para os fins do objeto pleiteado.

4.2 É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, na presente Licitação, de mais de uma licitante.

4.3 Será admitido, em todas as etapas da Licitação, a presença de somente um representante de cada proponente.

4.4 A proponente deverá apresentar, **inicialmente**, os documentos especificados nos itens a seguir:

4.4.1 O credenciamento far-se-á por meio de:

a) Instrumento público de procuração ou carta de credenciamento com firma reconhecida em Cartório (Anexo II), Estatuto ou Contrato Social e documento de identificação do representante com foto; ou

b) Instrumento particular com firma reconhecida, acompanhado de cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social e documento de identificação do representante, com foto; ou

c) Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa proponente, deverá apresentar a cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e documento de identificação com foto.

4.4.2 Os documentos declinados no subitem 4.4.1, alíneas "a", "b" e "c" deverão ser originais ou, se a proponente preferir apresentá-los em fotocópia, os mesmos deverão estar autenticados.

4.5 A proponente deverá apresentar **inicialmente e em separado dos envelopes**, **Declaração para Habilitação**, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos na Cláusula Sexta deste Edital (Anexo III).

4.6 A proponente deverá apresentar **inicialmente e em separado dos envelopes**, **Declaração de que é Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI)**, enquadrada na forma da Lei Complementar nº 123/2006 e IN 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRC), **sob pena de ser desconsiderada tal condição** (Anexo IV).

4.7 Comprovação da qualidade de Empresa de Pequeno Porte, Microempresa ou Microempreendedor Individual mediante apresentação da Certidão da Junta Comercial, que deve estar atualizada, ou seja, emitida a menos de 120 (cento e vinte) dias da data marcada para a abertura da sessão de disputa de preços.

4.8 As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar Certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

4.9 *Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro, no momento da licitação, em separado dos envelopes de documentação e proposta.*

4.10 Ficam as licitantes cientes de que somente participarão da fase de lances verbais, aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas.

4.11 Não será admitida a participação de empresas que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias, entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição, e estrangeiras que não funcionem no país.

#### 5 PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 A Proposta de Preços contida no Envelope nº 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir:

a) **impresa**, preferencialmente emitida por computador ou datilografada, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável da empresa representada.

b) conter Razão Social completa e CNPJ da licitante.

c) descrição completa e minuciosa quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações mínimas estabelecidas no objeto do presente Edital, constando o valor unitário, em moeda corrente nacional, em algarismo.

d) conter prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data limite para a entrega dos envelopes.

5.2 A proposta de preços original deverá conter **OBRIGATORIAMENTE A MARCA E O VALOR UNITÁRIO POR ITEM, não podendo ultrapassar o valor máximo unitário previsto no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

5.2.1 Quando for o caso, poderão ser acrescentadas referências que a proponente considerar necessárias, desde que não subtraíam as especificações mínimas exigidas no objeto deste Edital, permitindo sua perfeita identificação pelo Pregoeiro e/ou sua equipe de apoio.

5.2.2 Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula, computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto a ser fornecido, bem como, o custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação, única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s) desta Licitação.

5.2.3 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

5.2.4 A falta de data, assinatura ou rubrica da proposta somente poderá ser suprimida pelo representante legal da licitante presente à reunião de abertura dos envelopes "PROPOSTA" e com poderes para esse fim.

**Parágrafo Único - Preferencialmente, e exclusivamente para facilitar o julgamento por parte do Pregoeiro, solicita-se às licitantes que apresentem suas propostas conforme o modelo "Proposta de Preços".**

5.2.5 Deverá ser proposta apenas 1 (uma) marca para cada item.

5.3 A apresentação da proposta de preço implica na plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.4 A inobservância das determinações acima, implicará na desclassificação da proponente.

## 6 HABILITAÇÃO

6.1 A proponente deverá apresentar o envelope n.º 02 "HABILITAÇÃO", em 1 (uma) via contendo os seguintes documentos:

6.1.1 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, ou Alvará de localização.

6.1.2 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.1.3 Certidão Negativa de Débitos Federal.

6.1.4 Certidão Negativa de Débitos Estadual.

6.1.5 Certidão Negativa de Débitos Municipal.

6.1.6 Certidão de Regularidade do FGTS - CRF.

6.1.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Lei nº 12.440/2011).

6.1.8 As certidões negativas do domicílio ou sede da licitante devem estar válidas na data de apresentação dos envelopes.

6.1.9 É dispensada a apresentação dos documentos de habilitação previstos nos itens 6.1.3 a 6.1.7 acima, mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) expedido pelo Município de Palmitos, desde que os mesmos estejam expressamente citados no CRC e dentro do prazo de validade.

6.1.10 Declaração da proponente de que não pesa contra si, sanção por inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de governo, em função do disposto no art. 97 da lei nº 8.666/93 (Anexo VII).

6.1.11 Declaração da empresa proponente, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturnos, perigosos e insalubres e, de menores de dezesseis anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos (Anexo VIII).

6.1.12 Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, expedida pela Comarca da sede da pessoa jurídica proponente, com, no máximo, 60 dias de vigência.

6.1.12.1 Em se tratando de empresa com sede no Estado de Santa Catarina, deverá apresentar conjuntamente duas certidões (Portal Saj e Portal Eproc), caso contrário não terá validade.

6.1.13 Declaração da proponente atestando que a mesma não possui no seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou sociedade econômica mista (Anexo VI).

6.1.14 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, obtida no site <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>, comprovando a regularidade em relação as certidões integrantes.

6.1.14.1 Havendo pendência/irregularidade em qualquer das certidões descritas na consulta junto ao TCU, será considerado como não apresentada, com a consequente inabilitação da empresa interessada

6.1.14.2 Em caso de impossibilidade de obtenção da consulta consolidada, cada certidão deverá ser emitida individualmente.

6.2 Ao Pregoeiro, reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da Licitação, esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

6.3 A falta de qualquer dos documentos exigidos no Edital, implicará inabilitação da licitante, sendo vedado, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação.

6.4 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.





6.5 De acordo com o Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, as **ME, EPP ou MEI**, por ocasião da participação no processo licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição.

6.6 As certidões que não mencionarem o prazo de validade serão consideradas válidas por 30 (trinta) dias da data de emissão, salvo disposição contrária em lei ou em regulamento a respeito.

6.7 No que se refere à comprovação de inscrição no CNPJ, a sua atualização compreenderá o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias da data de emissão, salvo disposição contrária em lei ou em regulamento a respeito.

#### **OBSERVAÇÃO:**

**A) Os documentos necessários à Proposta e a Habilitação deverão ser, preferencialmente, apresentados conforme a sequência acima mencionada, em via original, ou se preferir, deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada, ou publicação em órgão da imprensa oficial.**

**B) Os documentos que forem apresentados em original não serão devolvidos, e passarão a fazer parte integrante deste processo licitatório.**

**C) Quando se tratar de cópia de documento obtido através da Internet, este não precisa ser autenticado, uma vez que terá sua validade confirmada pelo Pregoeiro e equipe de apoio.**

#### **7 ENTREGA DOS ENVELOPES**

7.1 Os envelopes contendo a "Proposta de Preços" e os "Documentos de Habilitação", deverão ser entregues e protocolados junto ao **Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Independência, nº 100 - Centro, CEP 89.887-000, na cidade de Palmitos-SC**, em dias úteis, no horário de expediente.

7.2 A recepção dos envelopes far-se-á de acordo com o estabelecido neste Edital, sendo aceito a remessa por via postal, com aviso de recebimento, desde que seja efetuada a entrega dos mesmos até o dia e horário indicado para protocolo.

7.2.1 O Município de Palmitos e a Comissão Permanente de Licitações não se responsabilizarão, e nenhum efeito produzirá para a licitante, se os envelopes não forem entregues para protocolização dentro dos prazos estabelecidos neste Edital, junto ao Setor de Licitações.

7.2.2 Portanto, mesmo que a postagem nos correios tenha ocorrido em data e horário anterior àqueles disciplinados neste edital, se os envelopes não estiverem no departamento de licitações tempestivamente, haverá a abertura dos envelopes recebidos, não sendo cabível qualquer recurso para admissão dos documentos postados, mas não recebidos em tempo hábil.

7.3 Os recursos decorrentes deste processo licitatório serão recebidos, analisados e julgados de acordo com a legislação vigente.

7.4 Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

#### **8 ABERTURA E JULGAMENTO**

8.1 No dia, horário e local indicados no preâmbulo do Edital, o Pregoeiro e a equipe de apoio reunir-se-ão em sala própria, na presença dos representantes de cada licitante participante, procedendo como adiante indicado.

8.2 Realizar-se-á o credenciamento das interessadas e/ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possui poderes para formulação de ofertas e lances verbais, para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, conforme Cláusula Quarta do presente Edital.

8.2.1 A não comprovação de que possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá a licitante de ofertar lances verbais, lavrando-se em ata o ocorrido.

8.3 Deverão ser apresentadas, ainda, a Declaração para Habilitação e Declaração de que a proponente é ME, EPP e MEI enquadrada na forma da Lei Complementar nº 123/2006 e IN 103/2007 do Departamento de Registro do Comércio (DNRC), sob pena de desclassificação.

8.4 Abrir-se-ão os envelopes n.º 01 "PROPOSTA DE PREÇOS" das empresas que entregaram os envelopes até o dia e horário aprazados no Edital.

8.4.1 O pregoeiro e a equipe de apoio rubricarão e submeterão à rubrica de todas as proponentes os documentos entregues. O Pregoeiro procederá à verificação do conteúdo do envelope n.º 01, em conformidade com as exigências contidas neste Edital.

8.4.2 O Pregoeiro classificará a proponente que apresentar a proposta de **Menor Preço Por Item** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à proposta de preço de menor valor.

8.4.3 Não ocorrendo o disposto no item 8.4.2, serão classificadas 3 (três) propostas de preços de menor valor apresentadas pelas proponentes, excetuadas aquelas que estão superiores ao valor máximo estipulado no edital.

8.4.4 Às proponentes classificadas, conforme subitem anterior, será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada com maior preço.



8.4.4.1 A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente de preços.

8.4.4.2 Fica a cargo do Pregoeiro a fixação de parâmetros mínimos de valores sobre os lances verbais, podendo, inclusive, alterá-los no curso da sessão (estipulação de valores mínimos entre um lance e outro).

8.4.4.3 O pregoeiro poderá fixar tempo máximo para que as licitantes calculem e ofereçam novos lances.

8.4.4.4 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

8.4.4.5 A ocorrência de oferta de lance com vista ao empate implicará na classificação preferencial da proponente que ofertou o menor valor anteriormente, na sua vez de oferta.

8.4.4.6 Dos lances ofertados não caberá retratação.

8.4.4.7 A proponente que desistir de apresentar lance verbal quando convocada pelo Pregoeiro, será excluída da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pela mesma, para efeito de ordenação das propostas.

8.4.5 Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro fará a classificação pela ordem crescente dos preços apresentados.

8.4.6 Procedida a classificação da empresa que apresentou o melhor preço, o Pregoeiro abrirá o envelope de habilitação, e caso a habilitação fiscal não estiver regular, o mesmo intimará a licitante para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período mediante requerimento justificado, proceder a regularização da documentação apresentando as respectivas certidões negativas.

8.4.7 Regularizada a habilitação fiscal pela licitante, a mesma será declarada vencedora do certame.

8.4.8 Caso não ocorra a regularização da habilitação fiscal da licitante **ME, EPP ou MEI**, no prazo concedido, a mesma será declarada excluída do certame, aplicando-se-lhe multa de 2% sobre o valor da proposta apresentada, e retomando a licitação na forma do item 8.4.9.

8.4.9 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da primeira classificada por item, lote ou global (conforme o caso), quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.10 Será desclassificada a proponente que:

- a) deixar de atender alguma exigência constante deste Edital;
- b) apresentar oferta de vantagem não prevista no Edital ou vantagem baseada nas propostas das demais proponentes;
- c) apresentar preços manifestamente inexequíveis.

8.4.11 Para fins de aferição de inexequibilidade das propostas, o Pregoeiro determinará que a licitante prove que possui condições de cumprir o objeto do Edital, através da planilha pormenorizada com a devida comprovação (documentos, notas fiscais, recibos, etc...) que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado, na forma do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

8.4.12 Sendo aceitável a proposta de menor preço por item, será aberto o envelope contendo a Documentação de Habilitação da licitante vencedora, para confirmação das suas condições habilitatórias, com base nas exigências constantes neste Edital.

8.5 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

8.5.1 Será julgada inabilitada a proponente que:

- a) deixar de atender alguma exigência constante do presente Edital,
- b) apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal.

8.5.2 Em face dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, o Pregoeiro adotará o seguinte procedimento:

a) serão analisados os documentos **não** integrantes da regularidade fiscal, decidindo-se sobre o atendimento das exigências constantes do Edital, de forma que serão inabilitadas as licitantes que apresentarem irregularidades em relação a estas exigências;

b) serão analisados os documentos relativos à regularidade fiscal, declarando-se:

b.1 o atendimento das exigências constantes do Edital com a respectiva habilitação; ou

b.2 o desatendimento das exigências constantes do Edital com a suspensão do julgamento da habilitação fiscal em relação àquela licitante, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período mediante requerimento justificado, proceder a regularização da documentação mediante apresentação das respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, parágrafo 1º, Lei nº 123/06).

8.5.2.1 Ocorrendo a situação estabelecida no item b.2. acima, a licitante poderá se manifestar, na própria reunião, sob pena de decadência, sobre a desistência de sua proposta acaso não vislumbre a possibilidade de regularização da habilitação fiscal na forma da lei, isentando-se de eventual penalização em caso de ser declarada vencedora do certame.

8.6 A ausência da proponente ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á renúncia ao direito de recorrer.

8.7 Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão contratadas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e as licitantes presentes.

**8.8 O Município de Palmitos, caso necessário, solicitará amostra à(s) licitante(s) declarada(s) vencedora(s) do(s) item(ns) que considerar conveniente.**

**8.8.1 O prazo para apresentação das amostras é de até 10 (dez) dias úteis após a solicitação, devendo estas serem entregues na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.**

## **9 RECURSOS**

9.1 Ao final da sessão, as proponentes que desejarem recorrer contra decisões do Pregoeiro poderão fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese dos motivos, obrigando-se a juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias (Art. 4º, inciso XVIII, da Lei nº 10.520/02).

9.2 As interessadas ficam, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

9.3 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela proponente.

9.4 Identificada a situação prevista no item anterior, poderá o Pregoeiro, ou se for o caso, a Autoridade Superior, arquivar sumariamente os expedientes.

9.5 Não serão reconhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

9.6 Os recursos e as contrarrazões, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados junto ao **Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Independência, nº 100 - Centro, na cidade de Palmitos-SC**, em dias úteis, no horário de expediente, o qual deverá receber, examinar e submetê-lo à Autoridade competente que decidirá sobre a pertinência.

## **10 ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1 Em não sendo interposto recurso, caberá ao Pregoeiro adjudicar o objeto à(s) licitante(s) vencedora(s) e encaminhar o processo à Autoridade competente para homologação.

10.2 Caso haja recurso, a adjudicação do objeto à(s) licitante(s) vencedora(s) e a homologação do processo pela Autoridade competente, somente ocorrerá após apreciação e decisão recursal.

10.3 Homologado o resultado pelo Município, a(s) licitante(s) vencedora(s) e as demais licitantes que concordaram em assinar a Ata de Registro de Preços nas mesmas condições da primeira colocada terão prazo máximo de 5 (cinco) dias para comparecer no Departamento de Licitações do Município e assinar a referida Ata.

10.3.1 Poderão ser contratadas todas as empresas que manifestarem interesse em assinar a Ata com mesmo preço e mesmas condições da primeira colocada, observando-se o seguinte:

- a) As fornecedoras ficarão disponíveis durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;
- b) Quando das contratações decorrentes do Registro de Preços, será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes na Ata.

10.3.2 As demais fornecedoras serão classificadas neste processo, em ordem crescente de preço proposto e poderão ser convocadas para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital e na Ata dele decorrente.

10.4 A recusa injustificada da detentora do preço registrado em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades previstas no item 15 deste Edital.

10.4.1 Nas hipóteses de recusa da(s) adjudicatária(s) em firmar a Ata de Registro de Preços, a autoridade competente poderá convocar as demais licitantes para assiná-la, observada a ordem de classificação e os procedimentos de habilitação referidos no presente Edital, atendendo ao disposto no art. 4º, inciso XXIII da Lei nº 10.520/2002.

10.5 No caso da(s) licitante(s) vencedora(s) não apresentar(em) situação regular no ato das solicitações, sem prejuízo das sanções cabíveis, serão convocadas as licitantes remanescentes na seguinte ordem:

- a) As empresas que, na sessão do Pregão, assinaram a Ata de Registro de Preços nas mesmas condições da primeira colocada;
- b) Na ausência, impossibilidade ou recusa das empresas nas condições da alínea anterior, as que vierem a assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocadas.

10.6 A critério do Município, quando a quantidade da primeira colocada não for suficiente para atender a demanda estimada, e desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior e, ainda, que esteja devidamente justificada e comprovada a vantagem, e também, que as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

## **11 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÃO**

11.1 A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar contratação na(s) quantidade(s) estimada(s), podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurado à detentora do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

11.2 Constam da Minuta da Ata de Registro de Preços as condições e a forma de pagamento, as sanções para o caso de inadimplemento e as demais obrigações das partes, integrando este Edital.

11.3 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

11.4 O Município monitorará e poderá rever o(s) preço(s) registrado(s) a qualquer tempo, em decorrência da redução do(s) preço(s) praticado(s) no mercado ou, de fato, que eleve os custos do(s) item(ns) registrado(s).

11.4.1 O Município convocará a(s) fornecedora(s) para negociar o(s) preço(s) registrado(s) e adequá-lo(s) ao(s) preço(s) de mercado, sempre que se verificar aquele(s) acima deste(s).

11.4.2 Caso seja frustrada a negociação para redução do preço, a fornecedora será liberada do compromisso assumido.

11.4.3 Havendo negociação entre as partes, o aumento para recomposição do(s) preço(s) unitário(s) em razão de desequilíbrio econômico-financeiro somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da licitação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela fornecedora (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

11.4.4 As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio econômico-financeiro, serão publicadas na imprensa oficial, sem prejuízo do cumprimento da obrigação contida no art. 15, parágrafo 2º, da lei nº 8.666/93.

11.5 A contratação com a(s) licitante(s) vencedora(s), após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada por instrumento contratual, autorização de compra ou outro instrumento similar.

11.6 As secretarias usuárias da Ata de Registro de Preços não emitirão qualquer Ordem de serviço/Nota de Empenho, sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

11.7 A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e autorização do Município, desde que com anuência do fornecedor e que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.8 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

## **12 ENTREGA E RECEBIMENTO**

12.1 Após efetuada sua solicitação, o(s) item(ns) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo de **10 (dez) dias**, conforme endereço, horário, quantidade e condições especificados em solicitação.

12.2 O(s) item(ns) que for(em) recusado(s) deverá(ão) ser substituído(s) no prazo máximo de 2 (dois) dias, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

12.3 Se a substituição não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços.

12.4 O recebimento do(s) item(ns), mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da registrada em relação à qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas durante todo o prazo de vigência da Ata.

## **13 CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

13.1 A inexecução total ou parcial das obrigações oriundas da Ata enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e alterações, e as penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da mesma Lei.

13.2 A contratada será responsável por eventuais danos, provenientes de negligência, imperícia e/ou imprudência praticados por seus empregados, obrigando-se a repará-los, ou a indenizar a Administração e/ou a terceiros do prejuízo causado.

13.3 Havendo variação de preços de mercado, que inviabilize o cumprimento na forma licitada, a contratada deve informar o órgão solicitante antes do recebimento das Autorizações de Execução.

## **14 FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

14.1 O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a certificação da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e correspondente à solicitação, mediante transferência na conta corrente da contratada ou emissão de boleto bancário.

14.1.1 Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá à registrada arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.

14.2 As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município e nos demais órgãos e entidades usuárias.

14.3 Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver regular em relação aos documentos dos subitens 6.1.3, 6.1.4, 6.1.5, 6.1.6 e 6.1.7 deste Edital.

## **15 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

15.1 Pela inexecução total ou parcial do Contrato estará a CONTRATADA sujeita às seguintes penalidades, podendo, inclusive, ser aplicadas de forma cumulativa:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1 - De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento de qualquer prazo previsto no edital, até o limite de 10% (dez por cento);

b.2 - De 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, no caso de descumprimento do Contrato, ressalvado o disposto no item b.1 (um) acima citado;

b.3 - De 10% (dez por cento) sobre o valor vencedor da licitação, na hipótese de rescisão do instrumento contratual após sua assinatura, decorrente de culpa exclusiva da empresa vencedora da licitação.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Palmitos pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos;

d) Declaração de inidoneidade.

15.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

15.3 A inexecução total ou parcial das obrigações oriundas do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e alterações, e as penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da mesma Lei.

## **16 RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **16.1 Caberá à CONTRATADA:**

16.1.1 Cumprir as obrigações e responsabilidades inseridas neste Edital.

16.1.2 Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do objeto desta licitação;

16.1.3 Manter, durante o período de vigência da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

16.1.4 Promover a execução do objeto dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

16.1.5 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo MUNICÍPIO, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

16.1.6 Responder integralmente pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pelo MUNICÍPIO;

16.1.7 Responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o MUNICÍPIO;

16.1.8 Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste processo licitatório;

16.1.9 Aceitar, nas mesmas condições do ajuste, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor;

### **16.2 Caberá ao MUNICÍPIO:**

16.2.1 Apresentar a(s) autorização(ões) de fornecimento(s);

16.2.2 Supervisionar o objeto deste edital, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

16.2.3 Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do objeto.

16.2.4 Efetuar o pagamento devido, no prazo estabelecido, desde que a licitante vencedora cumpra todas as formalidades e exigências previstas.

## **17 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

17.1 O MUNICÍPIO DE PALMITOS designa como Gestora a Sra. Loreci Maria Orsolin Pfeifer e como Fiscal o Sr. Décio Riese, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.

17.1.1 O fiscal do contrato será responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.  
17.2 As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne à execução do objeto contratado.

## **18 DAS MEDIDAS VÁLIDAS E EXIGIDAS NO PERÍODO DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19**

18.1 É obrigação da contratada:

18.1.1 Fornecer EPIs, com Certificado de Aprovação (CA), emitido pela Secretaria Especial do Trabalho do Ministério da Economia.

18.1.2 Atualizar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), com reconhecimento do risco biológico SARS-COV-2, e as medidas de biossegurança e vigilância epidemiológica a serem implementadas para cada tomador de serviços.

18.1.3 Emitir Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT), nos casos em que trabalhadores forem confirmados com a COVID-19 ou estiverem sob suspeita, nos termos do art. 169 da CLT, e de notificação ao Sistema Nacional de Agravos de Notificação Compulsória (SINAN).

18.1.3.1 A falta de emissão de CAT e notificação ao SINAN e de adoção de medidas para investigar as causas dos acidentes de trabalho e doenças do trabalho, como a COVID-19, poderá ser considerada falta grave e ensejar a rescisão contratual, diante do permissivo legal que possibilita à administração pública estabelecer "os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas" (art. 55, inciso VII, da Lei nº 8.666/93).

18.1.4 Efetuar testagem dos trabalhadores para a detecção do vírus da COVID-19, a qual poderá ser solicitada comprovação pelo Município de Palmitos a qualquer tempo.

18.1.5 Observar e seguir as instruções para prevenção e cuidados estipulados no anexo IX deste edital.

18.1.6 Sem prejuízo da responsabilidade civil, penal e administrativa da contratada e da cobrança da multa prevista no instrumento contratual, é obrigação da contratada observar que os trabalhadores utilizem indistintamente e em tempo integral os EPIs adequados, no local de prestação de serviços, ou se retirarem do local, nos termos das normas de sanidade vigentes.

## **19 DISPOSIÇÕES GERAIS**

19.1 A presente Licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Palmitos, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado para conhecimento dos participantes da licitação.

19.2 As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas.

19.3 As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e pelos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.

19.4 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

19.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, firmando-se que só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no Município de Palmitos.

19.6 As normas que disciplinam este Pregão Presencial serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.7 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.

19.8 Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes na legislação citada no preâmbulo deste Edital.

19.9 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será da Comarca de Palmitos/SC, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.10 Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto para a entrega dos envelopes n.º 01 e 02 e da documentação de Credenciamento.

19.11 São partes integrantes deste Edital:

- a) Anexo I - Termo de Referência;
- b) Anexo II - Credenciamento;
- c) Anexo III - Declaração para Habilitação;
- d) Anexo IV - Declaração de ME, EPP ou MEI;
- e) Anexo V - Minuta de Ata de Registro de Preço;
- f) Anexo VI - Declaração Quadro Societário;
- g) Anexo VII - Declaração de Idoneidade;


- h) Anexo VIII – Declaração de Trabalho do Menor;
- i) Anexo IX - Instruções para prevenção e enfrentamento DA COVID-19; e
- j) Anexo X - Proposta de Preços (modelo).

O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora, integrarão o Contrato, independentemente de transcrição.

Palmitos – SC, 22 de junho de 2022.

DAIR JOCELY      Assinado de forma digital  
ENGE:03184587      por DAIR JOCELY  
991                      ENGE:03184587991  
                              Dados: 2022.06.22 13:15:37  
                              -03'00'

**Dair Jocely Enge**  
**Prefeito Municipal**



Roberto José Stefani  
Assessor Jurídico  
OAB/SC 40.221

# ANEXO I

## TERMO DE REFERÊNCIA

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2022

#### OBJETO

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PRIMEIROS SOCORROS UTILIZADOS NO ESPORTE.

#### JUSTIFICATIVA DA LICITAÇÃO

OS PRODUTOS DESCRITOS NESTE EDITAL SÃO NECESSARIOS PARA O ATENDIMENTO AOS ATLETAS DAS ESCOLINHAS MUNICIPAIS. TAMBÉM SERÃO NECESSÁRIOS EM CAMPEONATOS, COMO O ESTADUAL SC, REGIONAIS ENTRE OUTROS.

#### JULGAMENTO

O julgamento no processo será o de **Menor preço por Item**.

#### DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

O produto, as quantidades e preços máximos a serem pagos pelo Município, são os seguintes:

Item	Quant.	Unid	Descrição	Valor Unit. Máx. RS
01	15	PCT	ATADURA ELÁSTICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 CM DE LARGURA X 2,20 METROS DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADA COM FIOS 54% POLIAMIDA, 23% ALGODÃO, 23% POLIÉSTER, COM ACABAMENTO NA LATERAL, SEM DESFIAMENTO E SEM FIOS SOLTOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM PACOTES CONTENDO 12 UNIDADES.	27,00
02	200	UN	COMPRESSA DE GAZE NÃO ADERENTE ESTÉRIL. MEDINDO APROXIMADAMENTE 7,0CM X 7,0CM, DIMENSÃO FECHADA E 7,0CM X 27 CM EM DIMENSÃO ABERTA, PERFURADA, CONFECCIONADA EM VISCOSE E POLIÉSTER, ALVEJADA E HIDROFILIZADA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	2,25
03	150	UN	ESPARADRAPO COM APROXIMADAMENTE 10 CM X 4,5 MTS, IMPERMEÁVEL E EXTRA FLEXÍVEL. COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO COM TRATAMENTO ACRÍLICO ADESIVO.	16,90
04	05	UN	IODOPOVIDONA SOLUÇÃO AQUOSA A 10% COM APROXIMADAMENTE 100 ML – COMPOSTO DE IODOPOLIVIDONA 10%. EXCIPIENTES (ÁCIDO CÍTRICO, GLICERINA, IODATO DE POTÁSSIO, SÓDIO NEUTRALIZADOR E ÁGUA DEIONIZADA).	17,50
05	05	UN	TUBO DE BORRACHA DE LÁTEX (GARROTE). DIÂMETRO INTERNO DE APROXIMADAMENTE 8 MM. DIÂMETRO EXTERNO DE APROXIMADAMENTE 14 MM. ESPESSURA APROXIMADA DE 3,0 MM. COM APROXIMADAMENTE 15 METROS DE COMPRIMENTO.	88,50
06	05	UN	TUBO DE BORRACHA DE LÁTEX (GARROTE). DIÂMETRO INTERNO DE APROXIMADAMENTE 12 MM. DIÂMETRO EXTERNO DE APROXIMADAMENTE 16,5 MM. ESPESSURA APROXIMADA DE 2,25 MM. COM APROXIMADAMENTE 15 METROS DE COMPRIMENTO.	133,50

07	05	UN	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA. SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9 %, 250 ML APROXIMADAMENTE.	4,90
08	25	UN	POMADA DICLOFENACO DIETILAMÔNIO 11,6MG/G EM GEL COM APROXIMADAMENTE 60 GRAMAS – COMPOSTO DE DICLOFENACO DIETILAMÔNIO (EQUIVALENTE A 10,5 MG DE DICLOFENACO POTÁSSICO) EXCIPIENTES: ÁLCOOL ISOPROPÍLICO, CARBOPOL, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, ÉTER CETOESTEARÍLICO, PETROLATO LÍQUIDO, PROPILENOGLICOL, MIRISTATO DE ISOPROPILA, ESSÊNCIA ALPHA E ÁGUA DE OSMOSE REVERSA. USO ADULTO E TÓPICO.	13,90
09	150	UN	SPRAY AEROSSOL COM APROXIMADAMENTE 120 ML. COMPOSTO DE CÂNFORA 4G, ESSÊNCIA DE TEREBINTINA 10 ML, MENTOL 1G, SALICILATO DE METILA 4ML; ESSÊNCIA DE MOSTARDA, ESSÊNCIA DE ALFAZEMA, ÁLCOOL ETÍLICO E PROPELENTE ISOBUTANO.	28,96
10	40	UN	POMADA EM GEL COM APROXIMADAMENTE 30 G. COMPOSTO DE SALICILATO DE METILA 52,50 MG/G, CÂNFORA 44,4 MG/G, MENTOL 20 MG/G, ESSÊNCIA DE TEREBINTINA 43,403 MG/G. USO ADULTO E PEDIÁTRICO.	20,00
11	20	UN	GEL PARA MASSAGEM ARNICA COM APROXIMADAMENTE 240 ML, EXTRA FORTE. COM MENTOL E SALICILATO DE METILA. COMPOSIÇÃO: AQUA, METHYL SALICYLATE, PROPYLENE GLYCOL, MENTHOL, CAMPHOR, CARBOMER, TRIETHANOLAMINE, METHYLCHLOROISOTHIAZOLINONE/METHYLISOTHIAZOLINONE, DISODIUM EDTA, TRICLOSAN, ARNICA MONTANA FLOWER EXTRACT, CI19140, CI42090.	13,99
12	50	UN	HASTES FLEXÍVEIS COM PONTAS DE ALGODÃO, CAIXA COM 75 UNIDADES.	2,95

#### RECEBIMENTO

O objeto somente será recebido e considerado devidamente entregue, se aceito pela Secretaria requisitante, unidade receptora através do responsável designado junto a Secretaria e se estiverem de acordo com o solicitado.

#### CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Ao Município é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os produtos e serviços, diretamente ou por prepostos designados.



# ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2022

## Credenciamento

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF sob nº \_\_\_\_\_, a participar da Licitação instaurada pelos órgãos do Município de Palmitos, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, inscrita sob o CNPJ nº \_\_\_\_\_ bem como formular propostas/lances verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e identificação do declarante  
(responsável pela empresa)

# ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2022

## Modelo de Declaração para Habilitação

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita sob o CNPJ \_\_\_\_\_ atende plenamente aos requisitos necessários à Habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório, bem como conhecimento da Portaria Municipal nº 124/2021.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e identificação do declarante  
(responsável pela empresa)

# ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2022

## Declaração ME, EPP ou MEI

**DECLARAMOS** para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que a Empresa \_\_\_\_\_, inscrita sob o CNPJ \_\_\_\_\_ é **ME, EPP ou MEI**, nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e Instrução Normativa nº 103/07 do Departamento de Registro do Comércio, e conforme Declaração expedida pela Junta Comercial (comprovando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte).

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

Assinatura e identificação do declarante  
(responsável pela empresa)

# ANEXO V

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2022

### MINUTA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de 2022, às \_\_\_\_:\_\_\_\_ horas, no Departamento de Licitações, localizado na Rua Independência, nº 100, Centro, o Município de Palmitos, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão – Registro de Preços nº \_\_/2022, na Ata de julgamento de preços, devidamente homologada, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da empresa \_\_\_\_\_, inscrita sob o CNPJ nº \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, neste ato representado por \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, na(s) quantidade(s) estimada(s), de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

#### 1. OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando a REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PRIMEIROS SOCORROS UTILIZADOS NO ESPORTE, conforme especificações do Edital Pregão Presencial nº 18/2022.

Item 01 – \_\_\_\_\_, Quantidade - \_\_\_\_\_. Unidade de medida - \_\_\_\_\_.

1º. Colocado – Empresa \_\_\_\_\_, no valor de \_\_\_\_\_;

2º. Colocado – Empresa \_\_\_\_\_;

3º. Colocado – Empresa \_\_\_\_\_.

(...)

1.2 Este instrumento não obriga o Município a firmar contratação na(s) quantidade(s) estimada(s), podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurado à detentora do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da lei nº 8.666/93.

1.3 O(s) preço(s) registrado(s) manter-se-á(ão) inalterado(s) pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.3.1 O(s) preço(s) registrado(s) que sofrer(em) recomposição não ultrapassará(ão) o(s) preço(s) praticado(s) no mercado.

1.3.2 O aumento decorrente de recomposição do(s) preço(s) unitário(s) em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da apresentação da proposta, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa contratada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.4 Caso o(s) preço(s) registrado(s) se torne(m) superior(es) à média do(s) preço(s) de mercado, o Município solicitará à registrada, redução do(s) preço(s), de forma a adequá-lo(s) aos termos do item 1.3.1.

1.5 A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e com anuência da registrada.

1.6 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

#### 2 DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

a) Edital de Pregão Presencial nº 18/2022 e seus anexos;

b) Proposta da Empresa Registrada.

#### 3 VIGÊNCIA

3.1 A presente Ata vigorará por 12 (doze) meses após sua homologação.

#### **4 ENTREGA E RECEBIMENTO**

- 4.1 Após efetuada sua solicitação, o(s) item(ns) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo de **5 (cinco) dias**, conforme endereço, horário, quantidade e condições especificados em solicitação.
- 4.2 O(s) item(ns) que for(em) recusado(s) deverá(ão) ser substituído(s) no prazo máximo de 2 (dois) dias, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
- 4.3 Se a substituição não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços.
- 4.4 O recebimento do(s) item(ns), mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da registrada em relação à qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas durante todo o prazo de vigência da Ata.

#### **5 FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 5.1 O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a certificação da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e correspondente à solicitação, mediante transferência na conta corrente da contratada ou emissão de boleto bancário.
- 5.1.1 Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá a registrada arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.
- 5.2 As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município e nos demais órgãos e entidades usuárias.
- 5.3 Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver regular em relação aos documentos dos subitens 6.1.3, 6.1.4, 6.1.5, 6.1.6 e 6.1.7 do Edital.

#### **6 RESPONSABILIDADES DA REGISTRADA**

- 6.1 Responder por eventuais danos e prejuízos que, na execução da contratação, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.
- 6.2 Arcar exclusivamente com as despesas referentes aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, nos termos do artigo 71 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3 Prezar pela qualidade do(s) item(ns) fornecido(s), cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações.
- 6.4 Observar as disposições da Portaria Municipal nº 124/2021.

#### **7 OBRIGAÇÕES DA REGISTRADA**

- 7.1 Providenciar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada;
- 7.2 Manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
- 7.3 Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções ou, ainda, que estiver em desacordo com as especificações exigidas.
- 7.4 Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações no fornecimento do(s) item(ns), a empresa deverá substituí-lo(s) sem qualquer ônus para o Município.
- 7.5 Fornecer EPIs, com Certificado de Aprovação (CA), emitido pela Secretaria Especial do Trabalho do Ministério da Economia.
- 7.6 Atualizar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), com reconhecimento do risco biológico SARS-COV-2, e as medidas de biossegurança e vigilância epidemiológica a serem implementadas para cada tomador de serviços.
- 7.7 Emitir Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT), nos casos em que trabalhadores forem confirmados com a COVID-19 ou estiverem sob suspeita, nos termos do art. 169 da CLT, e de notificação ao Sistema Nacional de Agravos de Notificação Compulsória (SINAN).
- 7.7.1 A falta de emissão de CAT e notificação ao SINAN e de adoção de medidas para investigar as causas dos acidentes de trabalho e doenças do trabalho, como a COVID-19, poderá ser considerada falta grave e ensejar a rescisão contratual, diante do permissivo legal que possibilita à administração pública estabelecer “os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas” (art. 55, inciso VII, da Lei nº 8.666/93).
- 7.8 Efetuar testagem dos trabalhadores para a detecção do vírus da COVID-19, a qual poderá ser solicitada comprovação pelo Município de Palmitos a qualquer tempo.
- 7.9 Observar e seguir as instruções para prevenção e cuidados estipulados no anexo IX deste edital.
- 7.10 Sem prejuízo da responsabilidade civil, penal e administrativa da contratada e da cobrança da multa prevista no instrumento contratual, é obrigação da contratada observar que os trabalhadores utilizem indistintamente e em tempo integral os EPIs adequados, no local de prestação de serviços, ou se retirarem do local, nos termos das normas de sanidade vigentes.

## **8 OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

- 8.1 Emitir a(s) autorização(ões) de fornecimento;
- 8.2 Fiscalizar o fornecimento do objeto;
- 8.3 Notificar por escrito, à registrada, sobre qualquer irregularidade no fornecimento do objeto;
- 8.4 Realizar o pagamento no prazo estabelecido em edital.

## **9 CANCELAMENTO DO REGISTRO**

- 9.1 O Município poderá cancelar o Registro de Preços nos casos a seguir especificados:
- a) quando a registrada descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
  - b) quando a empresa der causa à rescisão administrativa da Ata decorrente de registro de preços;
  - c) quando não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s), na hipótese deste(s) se tornar(em) superior(es) àquele(s) praticado(s) no mercado;
  - d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, o(s) item(ns) decorrente(s) da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
  - e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto;
  - f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
  - g) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- 9.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

## **10 PENALIDADES**

10.1 Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa:
  - b.1 - De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento de qualquer prazo previsto no edital, até o limite de 10% (dez por cento);
  - b.2 - De 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, no caso de descumprimento do Contrato, ressalvado o disposto no item b.1 (um) acima citado;
  - b.3 - De 10% (dez por cento) sobre o valor vencedor da licitação, na hipótese de rescisão do instrumento contratual após sua assinatura, decorrente de culpa exclusiva da empresa vencedora da licitação.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Palmitos pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos;
- d) Declaração de inidoneidade.

10.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa contratada da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10.3 Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados judicialmente.

## **11 DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO**

11.1 O MUNICÍPIO DE PALMITOS designa como Gestor ..... e Fiscal..... desta Ata, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.

11.1.1 O fiscal do contrato será responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.

11.2 As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

## **12 DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1 A contratada não poderá transferir a terceiros o objeto previsto nesta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal.

12.2 Elegem as partes o Foro da Comarca de Palmitos-SC, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Palmitos (SC), em .....

Prefeito Municipal

Fornecedor

Assessor Jurídico

# ANEXO VI

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2022

### DECLARAÇÃO QUADRO SOCIETÁRIO

À \_\_\_\_ (*Entidade de Licitação*) \_\_\_\_

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que a proponente não possui no seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou sociedade econômica mista.

\_\_\_\_\_  
(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura e identificação do declarante  
(responsável pela empresa)



# ANEXO VII

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2022

### Modelo de Declaração de Idoneidade

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que não pesa contra a empresa \_\_\_\_\_, inscrita sob o CNPJ nº \_\_\_\_\_, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de governo.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e identificação do declarante  
(responsável pela empresa)

# ANEXO VIII

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2022

### Declaração do Trabalho do Menor

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_ com sede na \_\_\_\_\_, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e identificação do declarante  
(responsável pela empresa)

# ANEXO IX

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2022

### INSTRUÇÕES PARA PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DA COVID-19.

I Para todas as empresas licitantes e contratadas pelo Município de Palmitos para prestação de serviços é indicado que:

1.1 Informem ao fiscal do contrato (art. 67, da Lei nº 8.666/93), os nomes dos responsáveis técnicos pela elaboração e implementação do plano de contingência para gerenciamento da pandemia de COVID-19.

1.2 Instituem protocolos, ações de prevenção, promoção e assistência à saúde e vigilância epidemiológica no meio ambiente de trabalho.

1.3 Treinem os membros da CIPA e do SESMT (se houver) para ações de acompanhamento e fiscalização da implementação das normas de biossegurança e vigilância epidemiológica na empresa com integração das medidas e reuniões conjuntas.

1.4 Elaborem lista de nomes de empregados terceirizados que se enquadrem no chamado “grupo de risco” da COVID-19, conforme definido pelo Ministério da Saúde e portarias Estaduais e Decreto Municipal nº. 20/2020, e disposições posteriores.

1.5 Desenvolvam plano de proteção para os empregados, por meio de políticas flexíveis e práticas de apoio, visando mitigar a exposição, com indicação das medidas que serão adotadas (teletrabalho, mudança de local de trabalho, concessão de férias).

1.6 Encaminhem ao fiscal do instrumento contratual cópia da lista dos empregados enquadrados no “grupo de risco”, com indicação da medida de mitigação adotada e situação familiar do empregado (com ou sem dependentes, inclusive cônjuge em idade laborativa, conforme ficha ou livro de registro do contrato de trabalho) ao fiscal do contrato, para acompanhamento das medidas adotadas pela empresa e para a realização de vigilância epidemiológica conjunta.

1.7 Revisem o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), com registro do novo risco biológico SARS-COV-2, e insiram nos Programas capítulo específico sobre o Plano de contingência que contenha entre outras iniciativas.

1.7.1 Cronograma de acompanhamento das ações e resultados dos programas.

# ANEXO X

## PROPOSTA DE PREÇOS

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2022

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PRIMEIROS SOCORROS UTILIZADOS NO ESPORTE

Razão Social:			
CNPJ:			
Endereço:			
Cidade/UF:		CEP:	
Telefone(s):			

Item	Especificação	Marca	Quant	Unid.	Preço Unit.. RS
1					

**Validade:** \_\_\_\_\_ dias (mínima de 60 dias).

**Obs:** Todas as especificações estão de acordo com o Pregão e seu(s) anexo(s).

Em anexo deve ser entregue as informações abaixo solicitadas:

#### Dados para Depósito Bancário:

Banco:			
--------	--	--	--

Agência:		Dígito:	
Conta:		Dígito:	

Dados do Responsável pela Assinatura do Contrato:	
Nome:	
CPF e RG:	
E-mail:	

Data e Local

\_\_\_\_\_  
Assinatura e identificação do declarante  
(responsável pela empresa)

CNPJ: 85.361.863/0001-47  
RUA INDEPENDENCIA -100  
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:  
Processo de Licitação: 52/2022  
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
Número da Licitação: 18/2022-PR  
Data do Processo: 22/06/2022  
Data da Abertura das Propostas: 05/07/2022  
Hora da Abertura das Propostas: 09:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Palmitos, ...../...../.....



Assinatura do Responsável

**Roberto José Stefani**  
Assessor Jurídico  
OAB/SC 40.221

Re:

**De** Instituto Premium <contato.institutopremium@gmail.com>  
**Para** Andressa Triacca <licitacao@palmitos.sc.gov.br>  
**Data** 09-06-2022 22:03

Prezados,

Da análise da minuta do edital de Pregão Presencial cujo objeto é "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PRIMEIROS SOCORROS UTILIZADOS NO ESPORTE," constatamos sua regularidade, pois: \* o objeto está descrito de forma regular, assim como as exigências de habilitação; \* a modalidade é adequada; \* foram atendidos os requisitos legais; e, \* os termos do Edital não contêm vícios.

Em qua., 8 de jun. de 2022 às 17:20, <licitacao@palmitos.sc.gov.br> escreveu:

Boa Tarde!

Em anexo edital de materiais de primeiros socorros para análise.

--  
Att

Instituto Premium  
Aristides Bernardi - ME

**DECRETO Nº 35/2022.**  
De 05 de maio de 2022.

**DESIGNA E HOMOLOGA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Dair Jocely Enge, Prefeito Municipal de Palmitos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei.**

**DECRETA**

**Art. 1º** Ficam, pelo presente Decreto, designados e homologados os membros da Comissão Municipal de Licitação, composta pelos seguintes membros:

- **ONÁVIO PEDRO SEIBERT** – Presidente
- **MARCELO NOETZOLD** – Membro
- **SOELI MARIA CASTOLDI** – Membro
- **ALINE CARINA POTTKER ZEMIANI** – 1º Suplente
- **IVA CRISTINA ZITTLAU** – 2º Suplente

**Art. 2º** Fica designado e homologado Pregoeiro Oficial do Município, bem como designados e homologados os membros da Equipe de Apoio, a seguir nominados:

- **ALINE CARINA POTTKER ZEMIANI** – Pregoeira
- **ONÁVIO PEDRO SEIBERT** - Pregoeiro Suplente
- **MARCELO NOETZOLD** – Membro
- **SOELI MARIA CASTOLDI** – Membro
- **IVA CRISTINA ZITTLAU** – 1º Suplente
- **ONÁVIO PEDRO SEIBERT** - 2º Suplente

**Art. 3º** A Comissão Municipal de Licitação tem como função, a abertura, julgamento e adjudicação de propostas, objeto de processos licitatórios.

**Art. 4º** São atribuições do Pregoeiro (a) e seus membros, o recebimento das propostas e lances, análise de aceitabilidade e classificação, bem como habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Decreto nº. 35/2022

**Art. 5º** Os serviços da Comissão de Licitação, Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, iniciarão em 05 de maio de 2022 e encerrar-se-ão em 30 de novembro de 2022, sendo considerados de caráter relevante, lhes sendo devidas as gratificações constantes na Lei nº 3.879/2015 e não lhes sendo atribuído qualquer vínculo empregatício.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão à conta do Orçamento Municipal vigente.

**Art. 7º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º** Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 88/2021, de 22 de novembro de 2021.

Município de Palmitos/SC, em 05 de maio de 2022.

**DAIR JOCELY ENGE**  
Prefeito de Palmitos

*Dair Jocely Enge*  
Prefeito de Palmitos

Registrado e Publicado em local de costume

*Rodrigo Henrique Timm*  
**Rodrigo Henrique Timm**  
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

*Roberto José Stefani*  
**Roberto José Stefani**  
Assessor Jurídico  
OAB/SC 40.221

Protocolo de Publicação Nº 0419/22  
Ato: DECRETO Nº 35/22  
Período da Publicação: 05/05/22  
a 12/05/22

**MURAL PÚBLICO**  
Palmitos/SC 05/05/22

*Paulo A. Urqueta Gomez*  
**PAULO A. URQUETA GOMEZ**  
MATRÍCULA Nº 993101  
ASSESSOR DE IMPRENSA  
MUNICÍPIO DE PALMITOS

Página 2 de 2



# CERTIFICADO

A BLL COMPRAS, certifica:

**Aline Carina Pottker Zemiani**

Concluiu o evento online Curso de Formação de Pregoeiros, realizado entre os dias 09/11 a 12/11 de 2021.

Carga horária:12 horas

**CNPJ 105088430002-38**



Dudson Séraine

Vice-Presidente

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA

CNPJ: 85.361.863/0001-47  
RUA INDEPENDENCIA -100  
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

PREGÃO PRESENCIAL  
Nr.: 18/2022 - PR

Processo Administrativo:  
Processo de Licitação: 52/2022  
Data do Processo: 22/06/2022

### AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 52/2022

A Comissão Especial de Pregão, da entidade MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 35/2022, de 05/05/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 05/07/2022, às 09:00 horas, no endereço, RUA INDEPENDENCIA -100, Palmitos-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 18/2022-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.  
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

#### Objeto da Licitação:

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PRIMEIROS SOCORROS  
UTILIZADOS NO ESPORTE

Palmitos, 22 de Junho de 2022.

*Alina Carina P. Zemiani*  
Assinatura do Responsável  
Alina Carina Potker Zemiani  
Mat. nº 959801  
Município de Palmitos

Protocolo de Publicação Nº 0527/22  
Ato: AVISO DE LICITAÇÃO Nº 52/22  
Período da Publicação: 22/06/22  
a 29/06/22

#### MURAL PÚBLICO

Palmitos/SC 22/06/22

*Paulo A. Urqueta Gomez*  
Responsável

PAULO A. URQUETA GOMEZ  
MATRÍCULA Nº 993101  
ASSESSOR DE IMPRENSA  
MUNICÍPIO DE PALMITOS

Socli

*Alina*  
041

**PROCESSO LICITATÓRIO 52/2022**

Publicação N° 3988565

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 431AF2E2B8CA03B3168F14FEA78EC81DC0DBBFDE

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Processo Licitatório nº 52/2022. Modalidade: Pregão Presencial nº 18/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PRIMEIROS SOCORROS UTILIZADOS NO ESPORTE. Data final da entrega dos envelopes: 05/07/2022 até as 08:30 horas. Data da abertura: 05/07/2022 às 09:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site [www.palmitos.sc.gov.br](http://www.palmitos.sc.gov.br). Palmitos, 22 de junho de 2022. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

**EXTRATO CONTRATUAL**

Secretaria Municipal de Navegantes  
 Contrato Nº.....: **128/2022**  
 Contratante.....: Secretaria Municipal de Obras de Navegantes  
 Contratada.....: CONSTRUTORA E INCORPORADORA TE-  
 CONZA LTDA.  
 CNPJ.....: CNPJ: 09.083.737/0001-90  
 Proprietário.....: ANILTON TEIXEIRA  
 Vigência.....: Início: 22/06/2022 Término: 19/12/2022.  
 Licitação.....: TOMADA DE PREÇO 121/2022 PMN.  
 Valor Total.....: R\$ 2.819.151,40  
 Recursos.....: Dotações 2.016,15.451.0011.1009.4.4.90.00.00  
**CONTRATO Nº 128/2022 – PMN.**  
 Tomada de preço visando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços (com fornecimento de material e mão-de-obra) para a construção da praça marília soares, situado na Avenida Prefeito Cirino Adolfo Cabral, bairro Gravata, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano De Navegantes/SC. Navegantes, 22 de junho de 2020.  
 Cod. Mat.: 834029

**PREFEITURA DE NAVEGANTES – TOMADA DE PREÇOS Nº 101/2022 PMN – EDITAL RETIFICADO E REPUBLICADO**

Comunicamos na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório do objeto: Tomada de Preço visando a contratação de empresa especializada na realização de serviços de engenharia elétrica (com fornecimento de materiais e mão de obra especializada) para execução de obras de deslocamento de postes a ser realizada na rua do Leiteiro, bairro Areias, através da Secretaria Municipal de Obras de Navegantes/SC. **Entrega/envelopes: 08/07/2022 até às 13h50. Abertura/envelopes: 08/07/2022 às 14h.** O edital se encontra à disposição na Rua João Emilio nº 100, Navegantes/SC e no site: [www.navegantes.sc.gov.br](http://www.navegantes.sc.gov.br) link fornecedor. Libardoni Fronza – Prefeito Municipal.  
 Cod. Mat.: 834143

**Nova Veneza**

**Aviso de Retificação, Tomada de Preço nº 192/2022.** A Prefeitura Municipal de Nova Veneza/SC, sendo representada neste ato pelo Prefeito Municipal, torna público a alteração conforme segue: **Faz-se necessário a alteração do presente edital, tendo em vista a alteração na descrição da documentação de habilitação.** Esta errata integra o edital respectivo, para todos os efeitos legais, sendo publicado no site oficial, bem como no Mural Público deste Município, fica prorrogada a data para abertura, como segue: dia 08 de julho de 2022 sendo abertura às 8:30h. Inf.: Depto de Licitações, localizado a Travessa Osvaldo Búrgio, nº 44, das 8h às 12h e das 13h às 17h, fone: (048) 3471-1759. Nova Veneza, SC, 22 de junho de 2022.  
 Rogério José Frigo - Prefeito Municipal de Nova Veneza  
 Cod. Mat.: 834077

**Ouro****MUNICÍPIO DE OURO / SC  
 PREGÃO PRESENCIAL N. 0042/2022**

O Município de Ouro/SC TORNA PÚBLICO que realizará no dia 20/07/2022, às 14:00 horas, o Processo Licitatório nº. 0068/2022, na modalidade Pregão na forma Presencial N. 0042/2022, do tipo menor preço por item, com execução parcelada. **Objeto:** A presente licitação COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços especializados em testes, diagnóstico, consento, falhas eletrônicas, bomba e bico eletrônico em veículos/ maquinários movidos a óleo diesel do pequeno, médio e grande porte, conforme descrito no anexo I do edital. **Obtenção do edital:** [licitacao@ouro.sc.gov.br](mailto:licitacao@ouro.sc.gov.br), [www.ouro.sc.gov.br](http://www.ouro.sc.gov.br). **Informações:** (49) 3555-7000.  
 Município de Ouro/SC, 22/06/2022.  
 Claudir Duarte, Prefeito Municipal.  
 Registro no TCE: 28FEC6DD8B46A2BCEB6D90947BDD-FD7994750977  
 Cod. Mat.: 833699

**Palmitos****ESTADO DE SANTA CATARINA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS**

Processo Licitatório nº 52/2022. Modalidade: Pregão Presencial nº 18/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PRIMEIROS SOCORROS UTILIZADOS NO ESPORTE. Data final de entrega dos envelopes, 05/07/2022 até às 08:30 horas. Data da abertura: 05/07/2022 às 09:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site [www.palmitos.sc.gov.br](http://www.palmitos.sc.gov.br). Palmitos, 22 de junho de 2022. Dair Jocely Engé – Prefeito Municipal.  
 Cod. Mat.: 833927

**Paraíso****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 019/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
 A comissão de Licitação da MUNICÍPIO DE PARAÍSO, nomeada pelo Decreto Municipal nº 2560/2022, no exercício de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que se realizará no dia 08 de julho de 2022, às 08:30 horas, na PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, Rua Alcides Zanin, Nº 593, Centro - Paraíso/SC, a reunião de recebimento e abertura das propostas, conforme determina a Licitação nº 063/2022, na modalidade de Tomada de Preço, sob o código de registro do TCE/SC nº584E5A21DEE28C0335AE21FE6A118C0CE81B9C0. Informamos ainda que se encontra disponível o edital em sua íntegra nos meios de comunicação conforme o que determina a Lei Federal nº 8.665/93.  
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO INDUSTRIAL COM ÁREA DE 300M² DE ESTRUTURA MISTA (METÁLICO E ALVENARIA) NO MUNICÍPIO DE PARAÍSO/SC. Paraíso - SC, 22 de junho de 2022.  
**MARLENE FURLAN GIACOMINI**  
 PREFEITA DE PARAÍSO/SC.  
 Cod. Mat.: 833699

**Passos Maia****AVISO DE REABERTURA PRAZO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 46/2022**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022**  
 O MUNICÍPIO DE Passos Maia – SC, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações, torna público que está reabrindo o prazo de abertura da tomada de preços nº 10/2022, **Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços de Engenharia, objetivando a pavimentação asfáltica em parte da Rua Colombo Anselmi, conforme projeto executivo de engenharia anexo ao edital.** Em virtude do processo ter sido considerado deserto na data anteriormente definida, o recebimento das propostas fica prorrogado e será até às 08:45h, do dia 22 de Julho de 2022, no setor de protocolo e a abertura será realizada às 09:00h do mesmo dia. Retirada do Edital e anexos no site [www.passosmaia.sc.gov.br](http://www.passosmaia.sc.gov.br). Passos Maia-SC, 22 de junho de 2022.  
 Osmar Tozzo – Prefeito Municipal.  
 Cod. Mat.: 833718

**AVISO DE REABERTURA PRAZO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 48/2022**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2022**  
 O MUNICÍPIO DE Passos Maia – SC, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações, torna público que está reabrindo o prazo de abertura da tomada de preços nº 12/2022, **Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços de Engenharia, objetivando a pavimentação asfáltica em parte da Rua Pedro Bresciani, conforme projeto executivo de engenharia anexo ao edital.** Em virtude do processo ter sido considerado deserto na data anteriormente definida, o recebimento das propostas fica prorrogado e será até às 08:45h, do dia 22 de Julho de 2022, no setor de protocolo e a abertura será realizada às 10:30h do mesmo dia. Retirada do Edital e anexos no site [www.passosmaia.sc.gov.br](http://www.passosmaia.sc.gov.br). Passos Maia-SC, 22 de junho de 2022.  
 Osmar Tozzo – Prefeito Municipal.  
 Cod. Mat.: 833720

**AVISO DE REABERTURA PRAZO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 49/2022**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2022**  
 O MUNICÍPIO DE Passos Maia – SC, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações, torna público que está reabrindo o prazo de abertura da tomada de preços nº 13/2022, **Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços de Engenharia, objetivando a pavimentação asfáltica em parte da Rua Zeferino Stringh, conforme projeto executivo de engenharia anexo ao edital.** Em virtude do processo ter sido considerado deserto na data anteriormente definida, o recebimento das propostas fica prorrogado e será até às 08:45h, do dia 22 de Julho de 2022, no setor de protocolo e a abertura será realizada às 11:15h do mesmo dia. Retirada do Edital e anexos no site [www.passosmaia.sc.gov.br](http://www.passosmaia.sc.gov.br). Passos Maia-SC, 22 de junho de 2022.  
 Osmar Tozzo – Prefeito Municipal.  
 Cod. Mat.: 833722

**AVISO DE REABERTURA PRAZO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 47/2022**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2022**  
 O MUNICÍPIO DE Passos Maia – SC, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações, torna público que está reabrindo o prazo de abertura da tomada de preços nº 11/2022, **Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços de Engenharia, objetivando a pavimentação asfáltica em parte da Rua Joventino Pelizzari, conforme projeto executivo de engenharia anexo ao edital.** Em virtude do processo ter sido considerado deserto na data anteriormente definida, o recebimento das propostas fica prorrogado e será até às 8:45h, do dia 22 de Julho de 2022, no setor de protocolo e a abertura será realizada às 10:00h do mesmo dia. Retirada do Edital e anexos no site [www.passosmaia.sc.gov.br](http://www.passosmaia.sc.gov.br). Passos Maia-SC, 22 de junho de 2022.  
 Osmar Tozzo – Prefeito Municipal.  
 Cod. Mat.: 833728

**Pescaria Brava****MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA – S.C.  
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2022 PMPB  
 TOMADA DE PREÇOS Nº. 17/2022 PMPB****AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCARIA BRAVA/SC, através de seu Prefeito Municipal, Sr. Dayvisonn da Silva de Souza, informa que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo "menor preço GLOBAL" visando, através do regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVOS REDUTORES DE VELOCIDADE E REPARAÇÃO DO PAVIMENTO DA AVENIDA ELIETE DE SOUZA, NO TRECHO JÁ PAVIMENTADO, INICIANDO NO BAIRRO ESTIVAATÉ O BAIRRO SERTÃO DE CIMA, NO MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, cujas quantidades e especificações detalhadas encontram-se no respectivo Edital e seus anexos. Licitação regida nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Complementar nº. 123/2006. **Data de Abertura: 12/07/2022 às 08h00min.** Outras informações poderão ser obtidas através do fone: (048) 9 8840 4017 - Setor de Licitações, do endereço eletrônico [www.pescariabrava.sc.gov.br](http://www.pescariabrava.sc.gov.br), do e-mail: [licitacao@pescariabrava.sc.gov.br](mailto:licitacao@pescariabrava.sc.gov.br) e/ou diretamente na Sede administrativa: Prefeitura Municipal de Pescaria Brava, Rod. SC 437, Km 8, s/n – Centro, Pescaria Brava/SC. Pescaria Brava, 23 de junho de 2022.

DEYVISSON DA SILVA DE SOUZA  
 PREFEITO MUNICIPAL

Cod. Mat.: 833716

**Pomerode**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 MUNICÍPIO DE POMERODE  
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 003 / 2022 - SAÚDE**  
 Processo Administrativo n.º 006 / 2022 - SAÚDE. Código TCE/SC n.º A2D7FD64BB26499F1B8DC39BF08C91F777C9C565.  
 Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POMERODE.  
 Contratada: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR E EDUCACIONAL DE POMERODE / HOSPITAL E MATERNIDADE RIO DO TESTO.

Soeli

043

Alino

Participante: TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA - EPP

Ata de Registro de Preços nº 0032/2022

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO**

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial e as propostas das empresas acima relacionadas.

Fica eleito o foro da Comarca de XANXERÊ-SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Faxinal dos Guedes/SC, 22 de junho de 2022.

**GILBERTO ANGELO LAZZARI**  
Prefeito Municipal  
TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA  
CNPJ/MF sob nº 04.303.600/0001-80

Testemunhas:  
1. \_\_\_\_\_  
2. \_\_\_\_\_

**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41-22**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0066/2022**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0032/2022**

Ata de Registro de Preços nº 0032/2022, do MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob nº 83.009.910/0001-62, situada na Av. Rio Grande do Sul, n.º 458, centro, cidade de Faxinal dos Guedes/SC, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **GILBERTO ANGELO LAZZARI**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, de 16 de julho de 2002, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0032/2022, RESOLVE registrar os preços conforme consta abaixo, tendo sido, os referidos preços, aferidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame acima numerado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto assegurar o cumprimento de possível e futura contratação junto ao MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES e a empresa vencedora do certame licitatório referido no Pregão Presencial nº 0032/2022, cujos objetos estão descritos em suas respectivas unidades e registrados junto a relação dos participantes desta licitação, parte integrante do presente processo licitatório.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 ano a contar da sua assinatura.

**Subcláusula única.** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES não será obrigado a firmar as contratações que o autorizar, ficando-se a realização da licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fomento em qualidade de condições.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada conforme autorização do Prefeito Municipal.

**Subcláusula primeira.** O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Anexo I.

**Subcláusula segunda.** Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

**Subcláusula terceira.** Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta aprovada pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

**CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

A Contratada obriga-se a entregar os materiais solicitados pelo Departamento de Compras do Município em até 02 (dois) dias após o recebimento da Ordem de Fornecedor.

Os locais para entrega serão pré definidos pelo solicitante.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado conforme Decreto n.º 0001/2022, após o recebimento e inspeção do objeto licitado pelo Responsável da Secretaria ou do órgão requisitante, concludendo a apresentação da Nota Fiscal, através de depósito em conta bancária indicada pelo fornecedor.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante o recebimento da ordem de fornecimento emitida pelo Município de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina.

**Subcláusula primeira.** O fornecedor ficará obrigado a atender todas as condições expressas no Edital de Pregão Presencial nº 0032/2022.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES**

Fica a penalidade de multa e comitar com o Município de Faxinal dos Guedes, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações previstas no edital e no Capítulo IV da Lei n.º 8.566/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:

- Não ceder o contrato;
- Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- Ensejar a retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- Não manter a proposta, injustificadamente;
- Faltar ou frustrar a execução do contrato;
- Comportar-se de modo incómodo;
- Fraudar fraude fiscal;

Pela aplicação total ou parcial da Ata de Registro de Preços, o Município, poderá, após defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- Arrestando;
- Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor total do respectivo item;
- Multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor total do respectivo item.

O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumpridas, serão cobradas judicialmente.

**CLÁUSULA OITAVA – DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS**

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula II da presente Ata e, em atendimento ao §1º, art. 26, da Lei Federal 9.089, de 26 de 1995 e demais legislações aplicáveis, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto casos previstos na alínea "c" inciso II do Art. 65 da Lei 8.566/93.

**Subcláusula única.** O Município procederá o reajuste ou equilíbrio financeiro, somente para aqueles bens tabelados por órgãos oficiais competentes, mediante comprovação do aumento.

**CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de plano direto:

- Para Administração, quando:
  - a - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
  - b - a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
  - c - a detentora tiver causa de rescisão administrativa do contrato decorrente de registro de preços;
  - d - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente de registro de preços;
  - e - as preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
  - f - por razões de interesse público evidentemente demonstradas e justificadas pela Administração;
  - g - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, não for feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, utilizando-se o comprovante dos autos que devam originar no registro de preços;
  - h - no caso de ser aprovado, em todo ou em parte, o pedido da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação;
  - i - pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
  - j - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste Contrato, caso não sejam as razões do pedido.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas do MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES.

**Subcláusula Primeira.** A emissão das ordens de fornecimento, sua renovação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo Prefeito Municipal.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

O Fornecedor, os preços, as quantidades, as especificações e a classificação registra-

dos na presente Ata, encontram-se indicados junto a Relação dos Participantes, parte integrante do presente certame.

Participante: ULTRA LICITAÇÕES LTDA

Ser Entidade LOCAL OU SUPLENIR A MARCA ADO MEDELO M. D'AVILA F. 1.269 UNO 17.000,00  
RUE Adriação 70 (rua) Itaipava - São Bento DULCE PEDER A MARCA ADO  
RUA N.º 1 - São Bento Cid. N.º 8 - Itaipava - Itaipava

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO**

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial e as propostas das empresas acima relacionadas.

Fica eleito o foro da Comarca de XANXERÊ-SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Faxinal dos Guedes/SC, 22 de junho de 2022.

**GILBERTO ANGELO LAZZARI**  
Prefeito Municipal

**ULTRA LICITAÇÕES LTDA**  
CNPJ/MF sob nº 36.524.917/0001-32

Testemunhas:  
1. \_\_\_\_\_  
2. \_\_\_\_\_

**EXTRATO DE ATA R. PREGÃO Nº 0036-22** No dia 21 do mês de junho do ano de 2022 compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL FAXINAL DOS GUEDES, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 83.009.910/0001-62, com sede administrativa localizada na Avenida Rio Grande do Sul, 50, bairro Centro, CEP nº 89694000, nesta cidade de Faxinal dos Guedes, SC, representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a) **GILBERTO ANGELO LAZZARI** inscrito no cpf sob nº 251.194.519-34, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **DIETI RIBEIRO ME CNPJ Nº 24.906.905/0001-93**, doravante denominada CONTRATADA, que firmam a presente ata de registro de preço, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 32/2022, Processo licitatório nº 66/2022 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE EVENTOS**. Prazo de vigência: até 31/12/2022

**GILBERTO ANGELO LAZZARI**  
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DE ATA R. PREGÃO Nº 0037-22** No dia 21 do mês de junho do ano de 2022 compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL FAXINAL DOS GUEDES, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 83.009.910/0001-62, com sede administrativa localizada na Avenida Rio Grande do Sul, 50, bairro Centro, CEP nº 89694000, nesta cidade de Faxinal dos Guedes, SC, representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a) **GILBERTO ANGELO LAZZARI** inscrito no cpf sob nº 251.194.519-34, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **J C PAPELARIA EIRELI CNPJ Nº 85.230.852/0001-28**, doravante denominada CONTRATADA, que firmam a presente ata de registro de preço, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 32/2022, Processo licitatório nº 66/2022 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE EVENTOS**. Prazo de vigência: até 31/12/2022

**GILBERTO ANGELO LAZZARI**  
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DE ATA R. PREGÃO Nº 0038-22** No dia 21 do mês de junho do ano de 2022 compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL FAXINAL DOS GUEDES, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 83.009.910/0001-62, com sede administrativa localizada na Avenida Rio Grande do Sul, 50, bairro Centro, CEP nº 89694000, nesta cidade de Faxinal dos Guedes, SC, representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a) **GILBERTO ANGELO LAZZARI** inscrito no cpf sob nº 251.194.519-34, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **JUCAR ESPORTES E PAPELARIA EIRELI CNPJ Nº 03.652.444/0001-08**, doravante denominada CONTRATADA, que firmam a presente ata de registro de preço, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 32/2022, Processo licitatório nº 66/2022 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE EVENTOS**. Prazo de vigência: até 31/12/2022

**GILBERTO ANGELO LAZZARI**  
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DE ATA R. PREGÃO Nº 0039-22** No dia 21 do mês de junho do ano de 2022 compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL FAXINAL DOS GUEDES, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 83.009.910/0001-62, com sede administrativa localizada na Avenida Rio Grande do Sul, 50, bairro Centro, CEP nº 89694000, nesta cidade de Faxinal dos Guedes, SC, representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a) **GILBERTO ANGELO LAZZARI** inscrito no cpf sob nº 251.194.519-34, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **KALBRINK - MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EDUCATIVOS LTDA CNPJ Nº 05.760.014/0001-95**, doravante denominada CONTRATADA, que firmam a presente ata de registro de preço, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 32/2022, Processo licitatório nº 66/2022 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE EVENTOS**. Prazo de vigência: até 31/12/2022

**GILBERTO ANGELO LAZZARI**  
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DE ATA R. PREGÃO Nº 00 40-22** No dia 21 do mês de junho do ano de 2022 compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL FAXINAL DOS GUEDES, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 83.009.910/0001-62, com sede administrativa localizada na Avenida Rio Grande do Sul, 50, bairro Centro, CEP nº 89694000, nesta cidade de Faxinal dos Guedes, SC, representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a) **GILBERTO ANGELO LAZZARI** inscrito no cpf sob nº 251.194.519-34, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA - EPP CNPJ Nº 04.303.600/0001-80**, doravante denominada CONTRATADA, que firmam a presente ata de registro de preço, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 32/2022, Processo licitatório nº 66/2022 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE EVENTOS**. Prazo de vigência: até 31/12/2022

**GILBERTO ANGELO LAZZARI**  
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DE ATA R. PREGÃO Nº 00 41-22** No dia 21 do mês de junho do ano de 2022 compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL FAXINAL DOS GUEDES, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 83.009.910/0001-62, com sede administrativa localizada na Avenida Rio Grande do Sul, 50, bairro Centro, CEP nº 89694000, nesta cidade de Faxinal dos Guedes, SC, representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a) **GILBERTO ANGELO LAZZARI** inscrito no cpf sob nº 251.194.519-34, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **ULTRA LICITAÇÕES LTDA CNPJ Nº 36.524.917/0001-32**, doravante denominada CONTRATADA, que firmam a presente ata de registro de preço, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 32/2022, Processo licitatório nº 66/2022 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE EVENTOS**. Prazo de vigência: até 31/12/2022

**GILBERTO ANGELO LAZZARI**  
PREFEITO MUNICIPAL

**TERMO ADITIVO N. 03 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 0044/2020**

Contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Santa Catarina, com endereço na Av Rio Grande do Sul, n.º 458, centro, inscrito no CNPJ sob n.º 10.496.698/0001-31, neste ato representada por seu PREFEITO MUNICIPAL, Senhor **GILBERTO ANGELO LAZZARI** doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e a Empresa **CLÍNICA MÉDICA EMIILIANO LTDA**, com sede na Av. Dacy Sarmento Vargas, n.º 401, Centro, Município de VIGIENSE MONTORONIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 3 de Maio, Centro, Município de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.613.956/0002-01, neste ato representado por seu sócio administrador, Senhor **ONICE RAUSCHKOLB**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF/MF sob n.º 436.991.209-10 e, portador da Cédula de Identidade sob n.º 1.239.978-0, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do Processo Licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0019/2020**, homologado em 08/07/2020, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93 e suas posteriores alterações, Decreto Municipal n.º 234/2014, Lei Complementar n.º 123/2006 e legislação vigente pertinente à matéria, ao Edital antes citado, à proposta e às seguintes cláusulas contratuais:

**CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**

Prorrogar o prazo de vigência do contrato originário, por mais um período de doze (12) meses, a contar do dia 06 de julho de 2022 até 06 de julho de 2023, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, desde que seja acordado entre as partes antes do término do contrato, e de conformidade com o estabelecido nas Leis N.º 8.666/93 e 8.883/94.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de XANXERÊ-SC, com exclusão de quaisquer outros, por mais privilegiado que possa ser, para dirimir quaisquer outras questões oriundas do presente Aditivo Contratual que não cuidarem com o instrumento contratual.

E, por estarem justos e acordos, assinam o presente termo aditivo ao instrumento contratual originário, em quatro (4) vias de igual teor e forma e, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos, leva a chancela do Prefeito Municipal, do representante legal da contratada e das duas testemunhas.

Faxinal dos Guedes/SC, 22 de Junho de 2022.

**GILBERTO ANGELO LAZZARI**  
PREFEITO MUNICIPAL

**VIGIENSE MONTORONIA LTDA**  
CNPJ/MF sob n.º 10.613.956/0002-01

**ONICE RAUSCHKOLB**  
TESTEMUNHAS:  
MAURICIO PRESTES GRIGOL G/LORACI JOSE BASSANI  
CPF/MF sob n.º 073.151.449-19 CPF/MF sob n.º 490.569.800-68

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES**  
Av. Rio Grande do Sul, 408 - Centro - CEP 89694-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC  
Fone/Fax (49) 3436-4389 - Site www.faxinal.sc.gov.br  
CNPJ: 83.009.910/0001-62

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES**

**EXTRATO DE CONTRATO** Contrato nº 0055/2022.  
Contratante: Fundo Municipal De Saúde - Faxinal Dos Guedes.  
Contratado: GIOVANI BARANZELLI EIRELI - ME.

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE RESTAURANTES PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, QUANDO EM DESLOCAMENTO A OUTRAS CIDADES XANXERÊ E CHAPECO / SC PARA EXERCÍCIO 2022.

Do Preço do objeto contratado é da ordem de R\$ 87,25 (oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos) para a prestação de serviços de fornecimento de refeições aos servidores da secretaria municipal de saúde, pagáveis de acordo com o cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal De Saúde no mês subsequente à prestação dos serviços, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal e relatórios de atendimento, devidamente recebida e liquidada pelo fiscal do presente contrato. Prazo de vigência: até 31/12/2022

Faxinal dos Guedes, SC, em 22 de junho de 2022.

Código registro TCE: 20E4FACAA3BFE1F2D15F91FB88F2880E5DB0E

**Gilberto Angelo Lazzari**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS**

Processo Licitatório nº 52/2022. Modalidade: Pregão Presencial nº 18/2022.  
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PRIMEIROS SOCORROS UTILIZADOS NO ESPORTE. Data final da entrega dos envelopes: 05/07/2022 até as 09:30 horas. Data da abertura: 05/07/2022 às 09:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br. Palmitos, 22 de junho de 2022.

Dair Jocely Enge - Prefeito Municipal.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS**

Processo Licitatório nº 52/2022. Modalidade: Pregão Presencial nº 18/2022.  
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PRIMEIROS SOCORROS UTILIZADOS NO ESPORTE. Data final da entrega dos envelopes: 05/07/2022 até as 09:30 horas. Data da abertura: 05/07/2022 às 09:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br. Palmitos, 22 de junho de 2022.

Dair Jocely Enge - Prefeito Municipal.

# PRÓ CIRÚRGICA CHAPECÓ

PRODUTOS PARA SAÚDE



49 3323-9658

☎ 99954-0187

procirurgicaccco@gmail.com

CNPJ 17.184.520/0001-02 I.E.: 256.892.113

Rua Lauro Muller, 385 - D | Centro | CEP 89802-520 | Chapecó - SC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2022**

## Declaração para Habilitação

A empresa **Pro Cirúrgica Chapecó Produtos para Saúde Ltda.**, inscrita no CNPJ Nº 17.184.520/0001-02, por intermédio de seu representante legal o Sr. Fabio Antônio Rosa, portador da cédula de identidade nº 2.165.459-0 e sob CPF nº 016.489.159-57, Declara que atende plenamente aos requisitos necessários à Habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório, bem como conhecimento da Portaria Municipal nº 124/2021.

  
Pro Cirúrgica Chapecó  
Produtos Para Saúde Ltda-EPP

**Pro Cirúrgica Chapecó Produtos para Saúde Ltda.**

CNPJ Nº 17.184.520/0001-02

**Proprietário/Gerente: Fabio Antônio Rosa**

CPF: 016.489.159-57

17.184.520/0001-02

PRO CIRURGICA CHAPECÓ  
PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP

Rua: Lauro Muller, 385-D Sl: 1  
Centro - CEP 89.802-520

CHAPECÓ - SC

Chapecó - SC, 04 de Julho de 2022.



Sochi

045

Almeida  


# PRÓ CIRÚRGICA CHAPECÓ

PRODUTOS PARA SAÚDE



49 3323-9658

☎ 99954-0187

procirurgicacco@gmail.com

CNPJ 17.184.520/0001-02 I.E.: 256.892.113

Rua Lauro Muller, 385 - D | Centro | CEP 89802-520 | Chapecó - SC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS**


**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2022**

## Declaração ME, EPP ou MEI

A empresa **Pro Cirúrgica Chapecó Produtos para Saúde Ltda.**, inscrita no CNPJ Nº 17.184.520/0001-02, por intermédio de sua representante legal o Sr. Fabio Antônio Rosa, portador da cédula de identidade nº 2.165.459-0 e sob CPF nº 016.489.159-57. **DECLARAMOS** para fins de participação no procedimento licitatório de **PREGÃO PRESENCIAL 18/2022**, que é **ME, EPP**, nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e Instrução Normativa nº 103/07 do Departamento de Registro do Comércio, e conforme Declaração expedida pela Junta Comercial (comprovando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte) - que se encontra em anexo.

(X) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

  
Pro Cirúrgica Chapecó  
Produtos Para Saúde Ltda-EPP

**Pro Cirúrgica Chapecó Produtos para Saúde Ltda.**

CNPJ Nº 17.184.520/0001-02

**Sócio/Administrador: Fabio Antônio Rosa**

CPF: 016.489.159-57

17.184.520/0001-02  
PRO CIRURGICA CHAPECÓ  
PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP  
Rua: Lauro Muller, 385-D Sl: 1  
Centro - CEP 89.802-520  
CHAPECÓ - SC

Chapecó - SC, 04 de Julho de 2022.

soci

Almeida  
046

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

2241545103

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2241545103

PROIBIDO PLASTIFICAR

2241545103

2 CX

Nome: FABIO ANTONIO ROSA

IDM: 2145459 ORG. EMissor: SSP SC

CEP: 016.489-159-57 DATA NASCIMENTO: 19/06/1977

FILIAÇÃO: FRANCIELINO ROSA  
 RENI DE LOURDES PIMENTEL ROSA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: 13

Nº REGISTRO: 01356309609 VALIDADE: 17/05/2031 Nº HABILITAÇÃO: 06/07/1995

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: CHAPECÓ, SC DATA DE EMISSÃO: 19/05/2021

Sandra Mara Pereira  
 Diretora Estadual de Trânsito  
 58044800041  
 SC164928880

ARQUITECTURA DO EMISSOR

SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS - SC  
 Certifico que a presente reprografica é cópia autêntica  
 e confere com a original

PALMITOS - SC 05 / 07 / 2022

Alina Carina Potiker Zemiani

Alina Carina Potiker Zemiani  
 Mat. nº 959801  
 Município de Palmitos

*Soclr*

*Alina*  
 047





**CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: PRO CIRÚRGICA CHAPECÓ PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42204948902	17.184.520/0001-02	20/11/2012	02/01/2013
Endereço: RUA LAURO MULLER, 385 LETRA D SALA 1, CENTRO, CHAPECÓ, SC - CEP: 89802520			
OBJETO SOCIAL			
COMERCIO ATACADISTA E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MEDICO, HOSPITALARES, LABORATORIAIS, ODONTOLÓGICO E OFTALMOLÓGICO; COMERCIO ATACADISTA E IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS MEDICO-CIRÚRGICO HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E OFTALMOLÓGICO; COMERCIO ATACADISTA E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, REPRESENTAÇÃO COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES;COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS,ÁGUA OXIGENADA ACETONA.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS  Capital integralizado: R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS		Empresa de pequeno porte	XXXXXX
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
FABIO ANTONIO ROSA 016.489.159-57	51.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
CLAUDIA IVY GELLER ROSA 023.122.059-63	49.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
14/12/2017	20176498540		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO	to: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

226285006



*[Handwritten signature]*

*Socli*

*[Handwritten signature]*

*Almeida*  
048



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: PRO CIRÚRGICA CHAPECÓ PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42204948902	17.184.520/0001-02	20/11/2012	02/01/2013
Endereço: RUA LAURO MULLER, 385 LETRA D SALA 1, CENTRO, CHAPECÓ, SC - CEP: 89802520			

FLORIANOPOLIS - SC, 7 de Março de 2022

BLASCO BORGES BARCELLOS

226285006

página: 2/2



CONTROLE: 16070861923622 CPF SOLICITANTE: 515.972.769-87 NIRE: 42204948902 EMITIDA: 07/03/2022 PROTOCOLO: 226285006

*Sociedade*

*Blasco*  
049

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE MEGHA -  
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA EPP**

**CNPJ nº 17.184.520/0001-02**

ROSIMARI BORIN BADIN nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 31/01/1974, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 017.937.549-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2.652.033, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA GUARANIS, 101-D, D, ESPLANADA, CHAPECO, SC, CEP 89801061, BRASIL.

MARIZETE VEBERTZ nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 19/02/1985, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 043.983.659-07, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.936.129-5, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA MODELO, 348 D, D, EFAPI, CHAPECO, SC, CEP 89801061, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial MEGHA - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA EPP, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204948902, com sede Rua Araucaria, 139 E, Sala 01, Palmital Chapecó, SC, CEP 89.814-253, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 17.184.520/0001-02, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**NOME EMPRESARIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade que gira sob o nome empresarial MEGHA - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA EPP, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial PRO CIRÚRGICA CHAPECÓ PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP.

**ENDEREÇO**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA LAURO MULLER, 385, LETRA D SALA 1, CENTRO, CHAPECO, SC, CEP 89.802-520.

**OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade passa a ter o seguinte objeto:  
COMERCIO ATACADISTA E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MEDICO, HOSPITALARES, LABORATORIAIS, ODONTOLÓGICO E OFTALMOLÓGICO; COMERCIO ATACADISTA E IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS MEDICO-CIRÚRGICO HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E OFTALMOLÓGICO; COMERCIO ATACADISTA E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, REPRESENTAÇÃO COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MÉDICO-

Req: 81700001170933

Página 1

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

14/12/2017

Certifico o Registro em 14/12/2017

Arquivamento 20176498540 Protocolo 176498540 de 12/12/2017

Nome da empresa PRO CIRÚRGICA CHAPECÓ PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP NIRE 42204948902

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 298868896841760

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



Sochi

Alinet

050

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE MEGHA -  
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA EPP**

**CNPJ nº 17.184.520/0001-02**

HOSPITALARES;COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES  
DOMISSANITÁRIOS,ÁGUA OXIGENADA ACETONA.

**QUADRO SOCIETÁRIO**

**CLÁUSULA QUARTA.** FABIO ANTONIO ROSA admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 19/06/1977, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 016.489.159-57, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 01366309609, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA TIETE - E, 580, LETRA E, UNIVERSITARIO, CHAPECO, SC, CEP 89812480, BRASIL.

CLAUDIA IVY GELLER ROSA admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 02/01/1980, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 023.122.059-63, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3848669, órgão expedidor SESP/SC - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA TIETE - E, 580, LETRA E, UNIVERSITARIO, CHAPECO, SC, CEP 89812480, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio(a) ROSIMARI BORIN BADIN, detentor de 60.000 (Sessenta Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real ) cada uma, correspondendo a R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).

Retira-se da sociedade o sócio(a) MARIZETE VEBERTZ, detentor de 40.000 (Quarenta Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real ) cada uma, correspondendo a R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).

**CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

**CLÁUSULA QUINTA.** O sócio(a) ROSIMARI BORIN BADIN transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$11.000,00 (Onze Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio FABIO ANTONIO ROSA, da seguinte forma: onerosa, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio(a) ROSIMARI BORIN BADIN transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$49.000,00 (Quarenta e Nove Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio CLAUDIA IVY GELLER ROSA, da seguinte forma: onerosa, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio(a) MARIZETE VEBERTZ transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$40.000,00 (Quarenta Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio FABIO ANTONIO ROSA, da seguinte forma: onerosa, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Req: 81700001170933

Página 2

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/12/2017

Arquivamento 20176498540 Protocolo 176498540 de 12/12/2017

Nome da empresa PRO CIRÚRGICA CHAPECÓ PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP NIRE 42204948902

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 298868896841760

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

14/12/2017



Socli

051

flúvio

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE MEGHA -  
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA EPP**

**CNPJ nº 17.184.520/0001-02**

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio(a), fica assim distribuído:

FABIO ANTONIO ROSA, com 51.000(Cinquenta e Um Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 51.000,00 (Cinquenta e Um Mil Reais)

CLAUDIA IVY GELLER ROSA, com 49.000(Quarenta e Nove Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 49.000,00 (Quarenta e Nove Mil Reais)

Totalizando o valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA SEXTA.** A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) FABIO ANTONIO ROSA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA SÉTIMA.** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA OITAVA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CHAPECO- SANTA CATARINA.

**CLÁUSULA NONA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes**

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

Req: 81700001170933



Página 3

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

14/12/2017

Certifico o Registro em 14/12/2017

Arquivamento 20176498540 Protocolo 176498540 de 12/12/2017

Nome da empresa PRO CIRÚRGICA CHAPECÓ PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP NIRE 42204948902

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 298868896841760

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



Soctr

Alines  
052

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE MEGHA -  
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA EPP**

**CNPJ nº 17.184.520/0001-02**

FABIO ANTONIO ROSA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 19/06/1977, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 016.489.159-57, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 01366309609, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA TIETE - E, 580, LETRA E, UNIVERSITARIO, CHAPECO, SC, CEP 89812480, BRASIL.

CLAUDIA IVY GELLER ROSA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 02/01/1980, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 023.122.059-63, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3848669, órgão expedidor SESP/SC - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA TIETE - E, 580, LETRA E, UNIVERSITARIO, CHAPECO, SC, CEP 89812480, BRASIL;

Sócios componentes da sociedade empresária limitada, PRO CIRÚRGICA CHAPECÓ PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP, estabelecida na RUA LAURO MULLER, 385, LETRA D SALA 1, CENTRO, CHAPECO, SC, CEP 89.802-520; inscrita no CNPJ sob o número 17.184.520/0001-02, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob o n. 42204948902 em 20/11/2012.

**Cláusula Primeira:**

O presente documento é de conformidade a vigência da Lei n. 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, não estando os sócios inclusos em nenhum de seus impedimentos.

**Cláusula Segunda:**

A sociedade tem sua sede estabelecida na RUA LAURO MULLER, 385, LETRA D SALA 1, CENTRO, CHAPECO, SC, CEP 89.802-520.

**Cláusula Terceira:**

A sociedade gira sob o nome empresarial de PRO CIRÚRGICA CHAPECÓ PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP

**Cláusula Quarta:**

O objeto da sociedade é:

COMERCIO ATACADISTA E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MEDICO, HOSPITALARES, LABORATORIAIS, ODONTOLÓGICO E OFTALMOLÓGICO; COMERCIO ATACADISTA E IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS MEDICO-CIRÚRGICO HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E OFTALMOLÓGICO; COMERCIO ATACADISTA E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, REPRESENTAÇÃO COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, ÁGUA OXIGENADA ACETONA.



Req: 81700001170933

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

14/12/2017

Certifico o Registro em 14/12/2017

Arquivamento 20176498540 Protocolo 176498540 de 12/12/2017

Nome da empresa PRO CIRÚRGICA CHAPECÓ PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP NIRE 42204948902

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 298868896841760

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



Sach



Almeida  
053

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE MEGHA -  
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA EPP

CNPJ nº 17.184.520/0001-02

**Cláusula Quinta:**

O capital social já totalmente integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, pelos sócios:

Nome do Quotista	N. de quotas	%	Valor em R\$
Fabio Antonio Rosa	51.000	51,00	51.000,00
Claudia Ivy Geller Rosa	49.000	49,00	49.000,00
Total	100.000	100,00	100.000,00

**Cláusula Sexta:**

A sociedade iniciou suas atividades em 02/01/2013 e, sua duração é por prazo indeterminado.

**Cláusula Sétima:**

As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula Oitava:**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula Nona:**

A administração da sociedade caberá ao sócio **Fabio Antonio Rosa**, que se incumbirá de todas as operações e representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio; poderão assinar pela empresa isoladamente ou em conjunto.

**Cláusula Décima:**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**Cláusula Décima Primeira:**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**Cláusula Décima Segunda:**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Cláusula Décima Terceira:**

Req: 81700001170933

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

14/12/2017

Certifico o Registro em 14/12/2017

Arquivamento 20176498540 Protocolo 176498540 de 12/12/2017

Nome da empresa PRO CIRÚRGICA CHAPECÓ PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP NIRE 42204948902

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 298868896841760

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

Soch

Almeida

054

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE MEGHA -  
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA EPP**

**CNPJ nº 17.184.520/0001-02**

Os sócios no exercício da administração da sociedade, terão direito a retiradas a título de pró-labore, em valores a serem fixados de comum acordo entre os sócios.

**Cláusula Décima Quarta:**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócios remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:**

O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

**Cláusula Décima Quinta:**

O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude da condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula Décima Sexta:**

Fica eleito o Foro da Comarca de Chapecó-SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CHAPECO-SC, 06 de dezembro de 2017.

*Rosimari B Badin*

ROSIMARI BORIN BADIN  
CPF: 017.937.549-00

*Marizete Vebertz*

MARIZETE VEBERTZ  
CPF: 043.983.659-07

*[Handwritten signature]*

Req: 81700001170933

Página 6

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

14/12/2017

Certifico o Registro em 14/12/2017

Arquivamento 20176498540 Protocolo 176498540 de 12/12/2017

Nome da empresa PRO CIRÚRGICA CHAPECÓ PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP NIRE 42204948902

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.asp>

Chancela 298868896841760

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



*[Handwritten signature]*


*Sook*

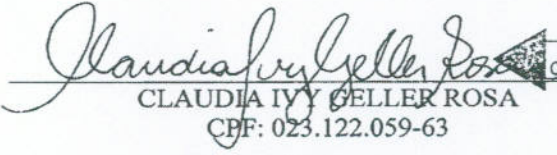
*flimbo*  
**055**



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE MEGHA -  
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA EPP

CNPJ nº 17.184.520/0001-02

  
FABIO ANTONIO ROSA  
CPF: 016.489.159-57

  
CLAUDIA IVY GELLER ROSA  
CPF: 023.122.059-63

1º TABELIONADO DE NOTAS ESCRITAS  
Rua Barão do Rio Branco, 198-B - Centro  
Cariacó - Chapecó - SC - CEP: 89800-000  
Telefone: (51) 3333-1111

RECONHECIMENTO COMO AUTÊNTICA(S) SIGNATURA(S) DE:  
FABIO ANTONIO ROSA  
CLAUDIA IVY GELLER ROSA  
Dou fé. Chapecó, 07 de Dezembro de 2017.  
Em testemunho de Verdade,  
ANGELO MAROSTICA SOUZA - ESCRIVENTE  
Emolumentos: R\$ 6,10 + Selo(s) R\$ 3,70 = Total: R\$ 9,80. Selo Digital de  
Fiscalização NORMAL EXE78587-92/02 & EXE78582-3/17E. Consulta de  
dados do ato em selo. Jsc.jus.br. Ato praticado por: JULIA CANDATEN  
DALPIAZ



Req: 81700001170933

Página 7



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 14/12/2017  
Arquivamento 20176498540 Protocolo 176498540 de 12/12/2017  
Nome da empresa PRO CIRÚRGICA CHAPECÓ PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP NIRE 42204948902  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 298868896841760  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2017  
por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

14/12/2017



Secl

Almeida

056

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME  
**DAIANA HUTTEL CONTE KATPPER**

DOC. IDENTIDADE / DTG. EMISSOR/UF  
 4112108 SSP SC

CPF  
 033.167.949-30 DATA NASCIMENTO  
 16/08/1982

FILIAÇÃO  
 ALDOIR LUIZ CONTE  
 SELMIRA HUTTEL CONTE

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
 E

Nº REGISTRO 02497804190 VALIDADE 23/03/2032 1ª HABILITAÇÃO 30/08/2002

OBSERVAÇÕES

*Daiana Huttel Katpper*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL FLORIANÓPOLIS, SC DATA DE EMISSÃO 07/04/2022

*Sandra Maria Pereira* Presidente DETRAN/SC 40476985046  
 SCL74239092

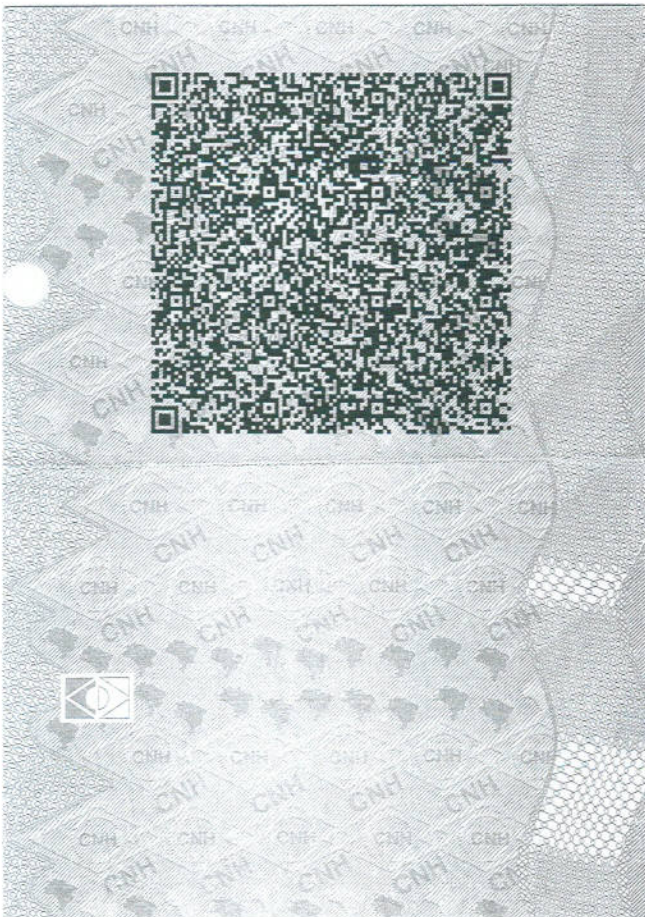
ASSINATURA DO EMISSOR

SANTA CATARINA

DE NATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2395322207

PROIBIDO FICAR 2395322207



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO  
 DO MUNICÍPIO E COMARCA DE PALMITOS/SC  
 Leticia Mariussi Signor - Tabela de Notas e Protesto Designada

Avenida Brasil, nº 1.123-B  
 Centro - CEP 89887-000  
 Palmitos/SC  
 Fone (49) 3647-2837



--- AUTENTICAÇÃO Nº 078816 ---  
 Certifico que a presente fotocópia confere com o original apresentado. Dou fé.  
 Palmitos/SC, 28 de junho de 2022 às 14:23:36. Em Test. da Verdade.

*João Antonio Ferrari Neto*  
 JOÃO ANTONIO FERRARI NETO - Escrevente Notarial  
 Emolumentos: R\$ 4,44 + selo: R\$ 3,11 -- Total: R\$7,56  
 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GMP71139-HYAC  
 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

*Socle*

*Almeida*



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ASaYQq4KESvXtYsCkKw5U8w&chave2=Ug8cwm5ph\_-ckGj5CvUlIRA  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03316794930-DAIANA HUTTEL CONTE KAIPPER

## CONTRATO SOCIAL D MED DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

Pelo presente instrumento particular, **DAIANA HUTTEL CONTE KAIPPER**, nacionalidade **BRASILEIRA**, nascida em 16/08/1982, casada em **COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS**, EMPRESÁRIA, CPF nº 033.167.949-30, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.112.108, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) **RUA OLAVO BILAC, 34, CENTRO, PALMITOS, SC, CEP 89887000, BRASIL**, ajustam e convencionam entre si a constituição de uma sociedade limitada, nos termos do Código Civil, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira:** A sociedade usará o nome empresarial **D MED DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**

**Cláusula Segunda:** A sociedade terá sua sede social localizada na **RUA OLAVO BILAC, 34, CENTRO, PALMITOS, SC, CEP 89.887-000**.

**Cláusula Terceira:** Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

**Cláusula Quarta:** A sociedade terá como objeto social **COMÉRCIO ATACADISTA - DISTRIBUIDORA - DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIOS (4645-1/01); COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MÉDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS (4664-8/00); COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS (4773-3/00); DEPÓSITO DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS (5211-7/99)**

**Cláusula Quinta:** A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

**Cláusula Sexta:** O capital social é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS		VALORES
1	DAIANA HUTTEL CONTE KAIPPER	50.000	R\$	50.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>50.000</b>	<b>RS</b>	<b>50.000,00</b>

**Parágrafo Único:** O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.

**Cláusula Sétima:** Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

81000001109806

1/3 - C



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/08/2020

Arquivamento 20203447476 Protocolo 203447476 de 11/08/2020 NIRE 42206243264

Nome da empresa D MED DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 414862419584765

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

11/08/2020



*Assinatura*  
 058

*50x10*

## CONTRATO SOCIAL D MED DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

**Cláusula Oitava:** A Administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) DAIANA HUTTEL CONTE KAIPPER e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

*Parágrafo Único:* No exercício da administração, o administrador poderá retirar valor mensal a título de pro labore.

**Cláusula Nona:** O exercício social terminará em 31 de Dezembro, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

*Parágrafo Primeiro:* Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

*Parágrafo Segundo:* A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

**Cláusula Décima:** O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

**Cláusula Décima Primeira:** O(s) Administrador (es) declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**Cláusula Décima Segunda:** Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

**Cláusula Décima Terceira:** Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

81000001109806

2/3 - C



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/08/2020

Arquivamento 20203447476 Protocolo 203447476 de 11/08/2020 NIRE 42206243264

Nome da empresa D MED DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 414862419584765

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

11/08/2020

059

**CONTRATO SOCIAL**  
**D MED DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**

**Cláusula Décima Quarta:** Fica eleito o foro da comarca de PALMITOS - SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

PALMITOS- SC, 10 de agosto de 2020.

---

DAIANA HUTTEL CONTE KAIPPER  
CPF: 033.167.949-30

81000001109806

3/3 - C



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/08/2020

Arquivamento 20203447476 Protocolo 203447476 de 11/08/2020 NIRE 42206243264

Nome da empresa D MED DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 414862419584765

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

11/08/2020

Soclo

Almeida

060



203447476

### TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	D MED DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
PROTOCOLO	203447476 - 11/08/2020
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

#### MATRIZ

NIRE 42206243264  
CNPJ 38.049.999/0001-36  
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/08/2020  
SOB N: 42206243264

#### EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20203447476

#### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 03316794930 - DAIANA HUTTEL CONTE KAIPPER



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/08/2020

Arquivamento 20203447476 Protocolo 203447476 de 11/08/2020 NIRE 42206243264

Nome da empresa D MED DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 414862419584765

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

11/08/2020

Socle



Ames

061



**AO MUNICÍPIO DE PALMITOS**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2022**

**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

A empresa D MED DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ de Nº 38.049.999/0001-36, inscrição estadual 260624667, Fone: (49) 3199-5689 e (49) 99194-5367, e-mail [licitacao@distribuidoradmed.com](mailto:licitacao@distribuidoradmed.com) sediada à Rua Olavo Bilac Nº 34, Centro, Palmitos – SC, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Daiana Huttel Conte Kaipper, portadora da Carteira de Identidade Nº 4.112.108 SSP/SC, do CPF 033.167.949-30, residente na Rua Fernando Otto, nº45, na cidade de Palmitos/SC, CEP 89.887-000, declara para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2022 que a nossa empresa atende plenamente aos requisitos necessários à Habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório, bem como conhecimento da Portaria Municipal nº 124/2021.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Palmitos, Santa Catarina, 05 de julho de 2022.

  
**Daiana H. C. Kaipper**  
CPF 033.167.949-30  
Diretora  
(49) 99202-0000

**Daiana Conte Kaipper – Diretora**  
Rua Olavo Bilac, 34  
CEP: 89887-000  
CNPJ: 38.049.999/0001-36 – I.E: 26.062.466-7  
Fone: (49) 3199-5689 49 9 9194 5367  
[daiana@distribuidoradmed.com](mailto:daiana@distribuidoradmed.com)

*Soub*

*Almeida*

062



**AO MUNICÍPIO DE PALMITOS**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2022**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A empresa D MED DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ de Nº 38.049.999/0001-36, inscrição estadual 260624667, Fone: (49) 3199-5689 e (49) 99194-5367, e-mail [licitacao@distribuidoradmed.com](mailto:licitacao@distribuidoradmed.com) sediada à Rua Olavo Bilac Nº 34, Centro, Palmitos – SC, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Daiana Huttel Conte Kaipper, portadora da Carteira de Identidade Nº 4.112.108 SSP/SC, do CPF 033.167.949-30, residente na Rua Fernando Otto, nº45, na cidade de Palmitos/SC, CEP 89.887-000, declara para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2022 que a nossa empresa é **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e Instrução Normativa nº 103/07 do Departamento de Registro do Comércio, e conforme Declaração expedida pela Junta Comercial.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Palmitos, Santa Catarina, 05 de julho de 2022.

  
**Daiana H. C. Kaipper**  
CPF 033.167.949-30  
Diretora  
(49) 99202-0000

**Daiana Conte Kaipper – Diretora**  
Rua Olavo Bilac, 34  
CEP: 89887-000  
CNPJ: 38.049.999/0001-36 – I.E: 26.062.466-7  
Fone: (49) 3199-5689 49 9 9194 5367  
[daiana@distribuidoradmed.com](mailto:daiana@distribuidoradmed.com)



Souly

 063





Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



### CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: D MED DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42206243264	38.049.999/0001-36	11/08/2020	11/08/2020
Endereço: RUA OLAVO BILAC, 34, CENTRO, PALMITOS, SC - CEP: 89887000			
OBJETO SOCIAL			
COMÉRCIO ATACADISTA - DISTRIBUIDORA - DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIOS (4645-1/01); COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MÉDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS (4664-8/00); COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E FARMACÉUTICOS (4773-3/00); DEPÓSITO DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS (5211-7/99)			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS		Empresa de pequeno porte	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
DAIANA HUTTEL CONTE KAIPPER 033.167.949-30	50.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
18/10/2021	20217776566		
A:	307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA D		
Evento:	307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

página: 1/2

224634623



CONTROLE: 13056620498460 CPF SOLICITANTE: 033.167.949-30 NIRE: 42206243264 EMITIDA: 28/06/2022 PROTOCOLO: 224634623

Solu

064

Almeida



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



### CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: D MED DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42206243264	38.049.999/0001-36	11/08/2020	11/08/2020
Endereço: RUA OLAVO BILAC, 34, CENTRO, PALMITOS, SC - CEP: 89887000			

FLORIANOPOLIS - SC, 28 de Junho de 2022

BLASCO BORGES BARCELLOS

224634623



página: 2/2

CONTROLE: 13056620498460 CPF SOLICITANTE: 033.167.949-30 NIRE: 42206243264 EMITIDA: 28/06/2022 PROTOCOLO: 224634623

Socli

Almeida

065

**PRÓ CIRÚRGICA CHAPECÓ**  
PRODUTOS PARA SAÚDE



49 3323-9658

☎ 99954-0187

procirurgicacco@gmail.com

CNPJ 17.184.520/0001-02 I.E.: 256.892.113

Rua Lauro Muller, 385 - D | Centro | CEP 89802-520 | Chapecó - SC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS - SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2022

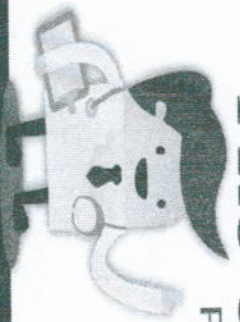
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2022

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

*Palmito*

# PRÓ CIRÚRGICA CHAPECÓ

## PRODUTOS PARA SAÚDE



49 3323-9658  
 99954-0187  
 procirurgicaccco@gmail.com

CNPJ 17.184.520/0001-02 I.E.: 256.892.113  
 Rua Lauro Muller, 385 - D | Centro | CEP 89802-520 | Chapecó - SC

47.494.520/0001-02  
 CIRURGICA CHAPECÓ  
 PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP

Rua: Lauro Muller, 385-D Sl: 1  
 Centro - CEP 89.802-520

CHAPECÓ - SC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITOS  
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2022  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2022

Proposta

Item	Quant	Unid	Descrição	Marca	Valor Max	Valor Unit	Valor Total
1	15	PCT	ATADURA ELÁSTICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 CM DE LARGURA X 2,20 METROS DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADA COM FIOS 54% POLIAMIDA, 23% ALGODÃO, 23% POLIÉSTER, COM ACABAMENTO NA LATERAL, SEM DESFIAMENTO E SEM FIOS SOLTOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM PACOTES CONTENDO 12 UNIDADES.	Polar Fix	27,00	26,80	402,00
2	200	UN	Compressa Cirúrgica Non Woven Estéril 7,5cm x 7,5cm. Composição: Viscose e Poliéster, indicada para absorção de secreções, curativos e cirurgias em geral.	Polar Fix	2,25	2,15	430,00
3	150	UN	ESPARADRAPO COM APROXIMADAMENTE 10 CM X 4,5 MTS, IMPERMEÁVEL E EXTRA FLEXÍVEL. COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO COM TRATAMENTO ACRÍLICO ADESIVO.	Copertina	16,90	16,80	2.520,00
4	5	UN	IODOPOVIDONA SOLUÇÃO AQUOSA A 10% COM APROXIMADAMENTE 100 ML - COMPOSTO DE IODOPOLIVIDONA 10%, EXCIPIENTES (ÁCIDO CÍTRICO, GLICERINA, IODATO DE POTÁSSIO, SÓDIO NEUTRALIZADOR E ÁGUA DEIONIZADA).	FARMAX	17,50	16,90	84,50

Pro Cirúrgica Chapecó  
 Produtos Para Saúde Ltda-EPP

062

Hand

Socli

5	5	UN	TUBO DE BORRACHA DE LÁTEX (GARROTE). DIÂMETRO INTERNO DE APROXIMADAMENTE 8 MM. DIÂMETRO EXTERNO DE APROXIMADAMENTE 14 MM. ESPESSURA APROXIMADA DE 3,0 MM. COM APROXIMADAMENTE 15 METROS DE COMPRIMENTO.	Taylor 206	88,50	135,03	675,15
6	5	UN	TUBO DE BORRACHA DE LÁTEX (GARROTE). DIÂMETRO INTERNO DE APROXIMADAMENTE 12 MM. DIÂMETRO EXTERNO DE APROXIMADAMENTE 16,5 MM. ESPESSURA APROXIMADA DE 2,25 MM. COM APROXIMADAMENTE 15 METROS DE COMPRIMENTO.	Taylor 210	133,50	268,80	1.344,00
7	5	UN	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA. SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9 %, 250 ML APROXIMADAMENTE.	Arboreto	4,90	4,82	24,10
8	25	UN	POMADA DICLOFENACO DIETILAMÔNIO 11,6MG/G EM GEL COM APROXIMADAMENTE 60 GRAMAS - COMPOSTO DE DICLOFENACO DIETILAMÔNIO (EQUIVALENTE A 10,5 MG DE DICLOFENACO POTÁSSICO) EXCIPIENTES: ÁLCOOL ISOPROPILICO, CARBOPOL, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, ÉTER CETOESTEARILICO, PETROLATO LÍQUIDO, PROPILENOGLICOL, MIRISTATO DE ISOPROPILA, ESSÊNCIA ALPHA E ÁGUA DE OSMOSE REVERSA. USO ADULTO E TÓPICO.	Fenaflan	13,90	13,90	347,50
9	150	UN	SPRAY AEROSSOL COM APROXIMADAMENTE 120 ML. COMPOSTO DE CÂNFORA 4G, ESSÊNCIA DE TEREBINTINA 10 ML, MENTOL 1G, SALICILATO DE METILA 4ML. ESSÊNCIA DE MOSTARDA, ESSÊNCIA DE ALFAZEMA, ÁLCOOL ETÍLICO E PROPELENTE ISOBUTANO.	Algidor	28,96	28,96	4.344,00
10	40	UN	POMADA EM GEL COM APROXIMADAMENTE 30 G. COMPOSTO DE SALICILATO DE METILA 52,50 MG/G, CÂNFORA 44,4 MG/G, MENTOL 20 MG/G, ESSÊNCIA DE TEREBINTINA 43,403 MG/G. USO ADULTO E PEDIÁTRICO.		20,00	-	-
11	20	UN	GEL PARA MASSAGEM ARNICA COM APROXIMADAMENTE 240 ML. EXTRA FORTE. COM MENTOL E SALICILATO DE METILA. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, METHYL SALICYLATE, PROPYLENE GLYCOL, MENTHOL, CAMPHOR, CARBOMER, TRIETHANOLAMINE, ETHYLCHLOROISOTHAZOLINONE/METHYLISOTHAZOLINONE, DISODIUM EDTA, TRICLOSAN, ARNICA MONTANA FLOWER EXTRACT, C119140, C142090.	Avio 200m ml	13,99	13,99	279,80
12	50	UN	HASTES FLEXÍVEIS COM PONTAS DE ALGODÃO, CAIXA COM 75 UNIDADES.	Polar Fix	2,95	2,90	145,00
<b>Total</b>							<b>10.596,05</b>

Valor Extenso Proposta: 10.596,05 (Dez mil quinhentos e noventa e seis reais e cinco centavos) 184.520/0001-02

Pro Cirurgica Chapecó  
Produtos Para Saúde Ltda-EPP

PRO CIRURGICA CHAPECÓ  
PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP  
Rua: Lauro Muller, 385-D Sl: 1  
Centro - CEP 89.802-520

**Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas na proposta**

Obs.: Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais ou ainda fornecimento de peças, mão-de-obra, trabalho nos sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre o cumprimento do objeto da presente Licitação.

**VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS**

**PRAZO DE ENTREGA: Conforme o edital.**

**GARANTIA: Para todos os itens é de 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.**

**Dados Bancários: BANCO DO BRASIL**

AG: 3542-4

Conta Corrente: 21236-9

**Dados do representante que assinará o termo de contrato, conforme consta no contrato social:**

Fabio Antônio Rosa

CPF: 016.489.15-57

Identidade nº Órgão Exp: 2.165.459-0 SSP/SC

Telefone: (49) 3323 9658

E-mail: [comercialprocirurgica@gmail.com](mailto:comercialprocirurgica@gmail.com)



Pro Cirúrgica Chapecó  
Produtos Para Saúde Ltda-EPP

**Pro Cirúrgica Chapecó Produtos para Saúde Ltda.**

CNPJ Nº 17.184.520/0001-02

**Fabio Antônio Rosa**

CPF: 016.489.159-57

17.184.520/0001-02

PRO CIRURGICA CHAPECÓ

PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP

Rua: Lauro Muller, 385-D Sl. 1

Centro - CEP 89.802-520

CHAPECÓ - SC

Chapecó - SC, 04 de Julho de 2022

059

Print

Sol.



Distribuidora de Material Hospitalar LTDA

**Proposta de Preços:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2022**  
**ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS**  
**PROPONENTE: D MED DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**  
CNPJ: 38.049.999/0001-36  
E-MAIL: [LICITACAO@DISTRIBUIDORADMED.COM](mailto:LICITACAO@DISTRIBUIDORADMED.COM)  
FONE: (49) 3199 5659 E (49)99194 5367

*Palmito*

*calu 070*

**AO MUNICÍPIO DE PALMITOS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2022**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

**1 - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:**

Empresa: D MED DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA  
 CNPJ: 38.049.999/0001-36  
 Endereço: Rua Olavo Bilac, Nº 34, Centro, Palmitos-SC  
 Pessoa para contatos: Maroísa ou Daiana  
 Fone: (49) 3199-5689 e (49) 99194 5367  
 E-mail: [licitacao@distribuidoradmed.com](mailto:licitacao@distribuidoradmed.com)  
 Domicílio bancário: Banco: Banco do Brasil - Agência: 0736-6 - C.C. 19.609-6

38.049.999/0001-36  
26.062.466-7  
**D MED DISTRIBUIDORA  
DE MATERIAL  
HOSPITALAR LTDA**  
Rua Olavo Bilac, 34, Centro,  
89887000 - Palmitos - Santa Catarina

LOTE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	VALOR	TOTAL ITEM
01	PCT	Atadura elástica, medindo aproximadamente 10 cm de largura x 2,20 metros de comprimento, confeccionada com fios 54% poliamida, 23% algodão, 23% poliéster, com acabamento na lateral, sem desfiamento e sem fios soltos, embalada individualmente e acondicionada em pacotes contendo 12 unidades <b>RMS 81855830001</b>	NEVE PREMIUM	15	<b>R\$ 27,00</b>	R\$ 405,00
03	UND	esparadrapo com aproximadamente 10 cm x 4,5 mts, impermeável e extra flexível. composto de tecido 100% algodão com tratamento acrílico adesivo <b>RMS 81855830007</b>	NEVE PREMIUM	150	<b>R\$ 21,80</b>	R\$ 3.270,00
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 3.675,00 (Três mil seiscentos e setenta e cinco reais)</b>						

A Empresa D MED declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente Licitação. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e ou abatimentos, impostos, taxas, encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.  
 Declaramos também que a empresa está legalmente constituída e autorizada a fornecer, nas quantidades descritas nas Ordens de Compra e Empenhos.  
 Declaramos que temos amplo conhecimento e aceitamos todas as condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico e seus anexos.

Validade da proposta: 60 dias  
 Validade da Ata: 12 meses  
 Pagamento: 30 dias  
 Entrega: 07 dias

Responsável: Daiana Huttel Conte Kaipper  
 Diretora -RG 4.112.108 SSP SC - CPF 033.167.949-30  
 E-mail: [licitacao@distribuidoradmed.com](mailto:licitacao@distribuidoradmed.com)  
 Banco do Brasil - Agência: 0736-6 - C.C. 19.609-6

Palmitos, Santa Catarina, 05 de julho de 2022.

  
**Daiana H. C. Kaipper**  
CPF 033.167.949-30  
Diretora  
(49) 99202-0000

**Daiana Conte Kaipper – Sócia Diretora**  
 Rua Olavo Bilac, 34  
 CEP: 89887-000  
 CNPJ: 38.049.999/0001-36 – I.E: 26.062.466-7  
 Fone: (49) 3199-5689 49 9 9194 5367  
[daiana@distribuidoradmed.com](mailto:daiana@distribuidoradmed.com)

Socli

071



Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

## Detalhes do Produto

<b>Nome da Empresa</b>	NEVE PREMIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA		
<b>CNPJ</b>	33.839.828/0001-97	<b>Autorização</b>	8.18.558-3
<b>Produto</b>	ATADURA ELASTICA NEVE		

## Modelo Produto Médico

5,0 cm x 2,20 m

4,0 cm x 2,20 m

6,0 cm x 2,20 m

8,0 cm x 2,20 m

10,0 cm x 2,20 m

12,0 cm x 2,20 m

15,0 cm x 2,20 m, 20,0 cm x 2,20 m

25 cm x 2,20 m

4,0 cm x 1,80 m

5,0 cm x 1,80 m

6,0 cm x 1,80 m; 8,0 cm x 1,80 m

10,0 cm x 1,80 m

12,0 cm x 1,80 m

15,0 cm x 1,80 m

20,0 cm x 1,80 m

25,0 cm x 1,80 m

30,0 cm x 1,80 m

4,0 cm x 1,20 cm

5,0 cm x 1,20 m
30 cm x 2,20 m
6,0 cm x 1,20 m
8,0 cm x 1,2,0 m
10,0 cm x 1.2.0 m
12,0 cm x 1.2.0 m
15,0 cm x 1,20 m, 20,0 cm x 1,2.0 m
25,0 cm x 1,20 m
30,0 cm x 1,20 m

<b>Nome Técnico</b>	Ataduras
<b>Registro</b>	81855830001
<b>Processo</b>	25351.529277/2019-89
<b>Origem do Produto</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>FABRICANTE: NEVE PREMIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA - BRASIL</li></ul>
<b>Classificação de Risco</b>	I - BAIXO RISCO
<b>Vencimento do Registro</b>	VIGENTE

[Voltar](#)

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

## Detalhes do Produto

<b>Nome da Empresa</b>	NEVE PREMIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA		
<b>CNPJ</b>	33.839.828/0001-97	<b>Autorização</b>	8.18.558-3
<b>Produto</b>	neve esparadrapo		

## Modelo Produto Médico

neve esparadrapo 10,0 cm x 4,5 m

neve esparadrapo 1,2 cm x 4,5 m

neve esparadrapo 2,5 cm x 4,5 m

neve esparadrapo 2,5 cm x 90 cm

neve esparadrapo 5,0 cm x 4,5 m

<b>Nome Técnico</b>	Esparadrapos e Fitas Adesivas
<b>Registro</b>	81855830007
<b>Processo</b>	25351.627164/2019-48
<b>Origem do Produto</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>FABRICANTE: NEVE PREMIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA - BRASIL</li></ul>
<b>Classificação de Risco</b>	I - BAIXO RISCO
<b>Vencimento do Registro</b>	VIGENTE

Voltar

  
Socli

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA**

CNPJ: 85.361.863/0001-47  
RUA INDEPENDENCIA -100  
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

**PREGÃO PRESENCIAL**

Nr.: 18/2022 - PR

Processo Administrativo:  
Processo de Licitação: 52/2022  
Data do Processo: 22/06/2022

Folha: 1/2

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PRIMEIROS SOCORROS UTILIZADOS NO ESPORTE

**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 36/2022 (Sequência: 1)**

Ao(s) 5 de Julho de 2022, às 09:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 35/2022, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 52/2022, Licitação nº 18/2022 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: A LICITANTE VENCEDORA É:

Participante: 8987 - PRÓ CIRURGICA CHAPECÓ PRODUTOS PARA SAÚDE

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	ATADURA ELÁSTICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 CM DE LARGURA X 2,20 METROS DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADA COM FIOS 54% POLIAMIDA, 23% ALGODÃO, 23% POLIÉSTER, COM ACABAMENTO NA LATERAL, SEM DESFIAMENTO E SEM FIOS SOLTOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM PACOTES CONTENDO 12 UNIDADES.	PCT	15,00		0,0000	26,80	402,00
2	COMPRESSA DE GAZE NÃO ADERENTE ESTÉRIL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7,0CM X 7,0CM, DIMENSÃO FECHADA E 7,0CM X 27 CM EM DIMENSÃO ABERTA, PERFURADA, CONFECCIONADA EM VISCOSE E POLIÉSTER, ALVEJADA E HIDROFILIZADA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	UN	200,00		0,0000	2,15	430,00
3	ESPARADRAPO COM APROXIMADAMENTE 10 CM X 4,5 MTS, IMPERMEÁVEL E EXTRA FLEXÍVEL. COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO COM TRATAMENTO ACRÍLICO ADESIVO.	UN	150,00		0,0000	16,80	2.520,00
7	ODOPOVIDONA SOLUÇÃO AQUOSA A 10% COM APROXIMADAMENTE 100 ML - COMPOSTO DE IODOPOLIVIDONA 10%. EXCIPIENTES (ÁCIDO CÍTRICO, GLICERINA, IODATO DE POTÁSSIO, SÓDIO NEUTRALIZADOR E ÁGUA DEIONIZADA).	UN	5,00		0,0000	16,90	84,50
8	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA. SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9 %, 250 ML APROXIMADAMENTE.	UN	5,00		0,0000	4,82	24,10
9	POMADA DICLOFENACO DIETILAMÔNIO 11,6MG/G EM GEL COM APROXIMADAMENTE 60 GRAMAS - COMPOSTO DE DICLOFENACO DIETILAMÔNIO (EQUIVALENTE A 10,5 MG DE DICLOFENACO POTÁSSICO) EXCIPIENTES: ÁLCOOL ISOPROPÍLICO, CARBOPOL, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, ÉTER CETOESTEARÍLICO, PETROLATO LÍQUIDO, PROPILENOGLICOL, MIRISTATO DE ISOPROPILA, ESSÊNCIA ALPHA E ÁGUA DE OSMOSE REVERSA. USO ADULTO E TÓPICO.	UN	25,00		0,0000	13,90	347,50
9	SPRAY AEROSSOL COM APROXIMADAMENTE 120 ML. COMPOSTO DE CÂNFORA 4G, ESSÊNCIA DE TEREBINTINA 10 ML, MENTOL 1G, SALICILATO DE METILA 4ML; ESSÊNCIA DE MOSTARDA, ESSÊNCIA DE ALFAZEMA, ÁLCOOL ETÍLICO E PROPELENTE ISOBUTANO.	UN	150,00		0,0000	28,96	4.344,00
11	GEL PARA MASSAGEM ARNICA COM APROXIMADAMENTE 240 ML, EXTRA FORTE. COM MENTOL E SALICILATO DE METILA. COMPOSIÇÃO: AQUA, METHYL SALICYLATE, PROPYLENE GLYCOL, MENTHOL, CAMPHOR, CARBOMER, TRIETHANOLAMINE, METHYLCHLOROISOTHIAZOLINONE/METHYLISOTHIAZOL DISODIUM EDTA, TRICLOSAN, ARNICA MONTANA FLOWER EXTRACT, CI19140, CI42090.	UN	20,00		0,0000	13,99	279,80

*Socli*

*Almeida*

075

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA

CNPJ: 85.361.863/0001-47  
RUA INDEPENDENCIA -100  
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

PREGÃO PRESENCIAL  
Nr.: 18/2022 - PR

Processo Administrativo:  
Processo de Licitação: 52/2022  
Data do Processo: 22/06/2022

Folha: 2/2

Participante: 8987 - PRÓ CIRURGICA CHAPECÓ PRODUTOS PARA SAÚDE

Item	Especificação	Un. Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
12	HASTES FLEXÍVEIS COM PONTAS DE ALGODÃO: CAIXA COM 75 UNIDADES.	CX	50,00		0,0000	2,90	145,00
<b>Total do Participante -----&gt;</b>							8.576,90
<b>Total Geral -----&gt;</b>							8.576,90

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Palmitos, 5 de Julho de 2022

COMISSÃO:

ALINE CARINA POTTKER ZEMIANI

SOELI MARIA CASTOLDI

MARCELO NOETZOLD

IVA CRISTINA ZITTLAU

ONÁVIO PEDRO SEIBERT

*plene b*  
- Pregoeiro(a)

*Soeli Castoldi*  
- MEMBRO

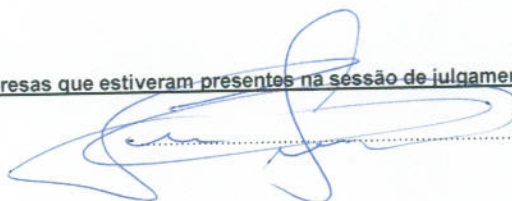
- MEMBRO

*Iva Cristina Zittlau*  
- SUPLENTE

- 2º SUPLENTE

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

FABIO ANTONIO ROSA

  
- Representante

**PRÓ CIRÚRGICA CHAPECÓ**  
PRODUTOS PARA SAÚDE



49 3323-9658  
☎ 99954-0187  
procirurgicacco@gmail.com

CNPJ 17.184.520/0001-02 I.E.: 256.892.113  
Rua Lauro Muller, 385 - D | Centro | CEP 89802-520 | Chapecó - SC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS - SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2022


ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO

*Almeida*

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

 <b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> <b>SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA</b> <b>CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS</b>			
CNPJ/CPF <b>17184520000102</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		Início Atividade com ICMS <b>06/12/2012</b>
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>256892113</b>	NOME EMPRESARIAL <b>PRO CIRÚRGICA CHAPECÓ PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>649408 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b> <b>4664800 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontomédico-hospitalar; partes e peças</b> <b>4618402 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odontomédico-hospitalares</b> <b>4773300 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b> <b>4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b>			
CONTRIBUINTE CREDENCIADO/DISPENSADO A EMITIR OS SEGUINTE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - <b>Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 08/01/2013</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>RUA LAURO MULLER</b>	NÚMERO <b>385</b>	COMPLEMENTO <b>LETRA D SALA 1</b>	
CEP <b>89802-520</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CHAPECÓ</b>	UF <b>SC</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVO desde 06/12/2012</b>			

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.  
Emitido em **04/07/2022 10:50:08** (data e hora de Brasília).



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Alvará de Localização e Permanência

Número da ordem:

**16100/2022**

Data de emissão:

**06/05/2022**

Valido até:

**31/01/2023**

ALVARÁ CONCEDIDO PELO MUNICÍPIO DE CHAPECÓ NOS TERMOS DO ART. 170 DA LEI 170/83 À:

RAZÃO SOCIAL

389495 - PRO CIRÚRGICA CHAPECÓ PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP

CNPJ

17.184.520/0001-02

NOME FANTASIA

PRO CIRÚRGICA CHAPECÓ PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

Logradouro: Rua LAURO MULLER  
Complemento: AP/E: LETRA D SALA 1  
Bairro: CENTRO  
Cidade: Chapecó

Número: 385  
CEP: 89802-520  
UF: SC

INSC. MUNICIPAL

**41775**

INSC. ESTADUAL

INÍCIO ATIVIDADE

**04/12/2012**

DEFERIMENTO INSC.

**06/12/2012**

CÓDIGO DE CONTROLE

**TYIM-XIEL**

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

ATIVIDADE(S) CNAE

**PRINCIPAL:**

4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

**SECUNDÁRIA(S):**

- 4618402 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
- 4649408 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4664800 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças
- 4773300 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

OBSERVAÇÕES

**É OBRIGATÓRIO FIXAR O ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO**

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado

[www.chapeco.sc.gov.br](http://www.chapeco.sc.gov.br)

ADMINISTRAÇÃO  
2021/2024

Chapecó (SC) - 06/05/2022  
Av. Getúlio Dorneles Vargas, 957S - Palmital  
89812-000 - 4933218400

Sal.

finis

079





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>17.184.520/0001-02</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>20/11/2012</b>
NOME EMPRESARIAL <b>PRO CIRURGICA CHAPECO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares</b> <b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b> <b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b> <b>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b> <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R LAURO MULLER</b>	NÚMERO <b>385</b>	COMPLEMENTO <b>LETRA D SALA 1</b>
CEP <b>89.802-520</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CHAPECO</b>
		UF <b>SC</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>PROCIRURGICACCO@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(49) 3323-9658/ (49) 9929-4600</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>20/11/2012</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/05/2022** às **08:12:02** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PRO CIRURGICA CHAPECO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**  
**CNPJ: 17.184.520/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:58:50 do dia 15/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/09/2022.

Código de controle da certidão: **DCEE.4EAE.D68D.9441**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Soc. L.

Almeida

081



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): PRO CIRÚRGICA CHAPECÓ PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA  
CNPJ/CPF: 17.184.520/0001-02

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154  
Número da certidão: 220140085020054  
Data de emissão: 27/05/2022 13:35:18  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 26/07/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Socio  
Almeida  
082

# MUNICÍPIO DE CHAPECÓ



## CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NÚMERO CERTIDÃO:

71218 / 2022

DATA DA EMISSÃO:

31/05/2022

DATA DA VALIDADE:

29/08/2022

CPF / CNPJ:

17.184.520/0001-02

NOME / RAZÃO SOCIAL:

PRO CIRÚRGICA CHAPECÓ PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

41775

ATIVIDADE CNAE:

4773300 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

4618402 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares

4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: LAURO MULLER, 385

Complemento: AP/E: LETRA D SALA 1

Bairro: CENTRO

Apto:

Bloco:

CEP: 89802-520

AVISO:

Não constam débitos vencidos em aberto, até o momento.

DESCRIÇÃO:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informado, relativas a tributos de competência do Município de Chapecó

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

**C2271218N9092D63**

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Chapecó  
[www.chapeco.sc.gov.br](http://www.chapeco.sc.gov.br)

Município de Chapecó

Av. Getúlio Dorneles Vargas, 957S

Saci: *[Handwritten signature]*  
083

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:**

17.184.520/0001-02

**Razão Social:**

PRO CIRURGICA CHAPECO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP

**Endereço:**

R LAURO MULLER - D 385 D SALA 01 / CENTRO / CHAPECO / SC / 89802-520

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/06/2022 a 13/07/2022**Certificação Número:** 20222061401381225117806

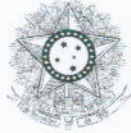
Informação obtida em 24/06/2022 13:35:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

*2 min*

084

*Sacli*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRO CIRURGICA CHAPECO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.184.520/0001-02

Certidão nº: 7163884/2022

Expedição: 03/03/2022, às 10:24:24

Validade: 30/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PRO CIRURGICA CHAPECO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.184.520/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Soci  
Ribeiro  
085

# PRÓ CIRÚRGICA CHAPECÓ

PRODUTOS PARA SAÚDE



49 3323-9658  
☎ 99954-0187  
procirurgicacco@gmail.com

CNPJ 17.184.520/0001-02 I.E.: 256.892.113  
Rua Lauro Muller, 385 - D | Centro | CEP 89802-520 | Chapecó - SC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2022**

## Declaração de Idoneidade

A empresa **Pro Cirúrgica Chapecó Produtos para Saúde Ltda.**, inscrita no CNPJ Nº 17.184.520/0001-02, por intermédio de seu representante legal o Sr. Fabio Antônio Rosa, portador da cédula de identidade nº 2.165.459-0 e sob CPF nº 016.489.159-57. DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que não pesa contra a empresa acima, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de governo.

Pro Cirúrgica Chapecó  
Produtos Para Saúde Ltda-EPP

**Pro Cirúrgica Chapecó Produtos para Saúde Ltda.**  
CNPJ Nº 17.184.520/0001-02  
**Proprietário/Gerente: Fabio Antônio Rosa**  
CPF: 016.489.159-57

17.184.520/0001-02  
PRO CIRURGICA CHAPECÓ  
PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP  
Rua: Lauro Muller, 385-D Sl: 1  
Centro - CEP 89.802-520  
CHAPECÓ - SC

Chapecó - SC, 04 de Julho de 2022

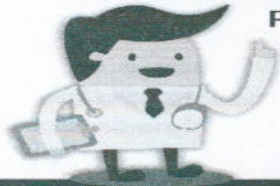
Sa/r

Fábio

086

# PRÓ CIRÚRGICA CHAPECÓ

PRODUTOS PARA SAÚDE



49 3323-9658  
☎ 99954-0187  
procirurgicacco@gmail.com

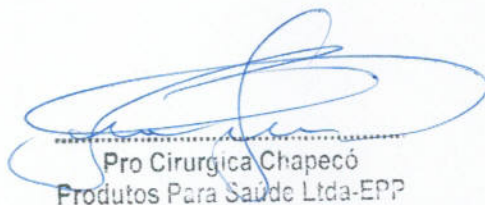
CNPJ 17.184.520/0001-02 I.E.: 256.892.113  
Rua Lauro Muller, 385 - D | Centro | CEP 89802-520 | Chapecó - SC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2022

## Declaração do Trabalho do Menor

A empresa **Pro Cirúrgica Chapecó Produtos para Saúde Ltda.**, inscrita no CNPJ Nº 17.184.520/0001-02, por intermédio de seu representante legal o Sr. Fabio Antônio Rosa, portador da cédula de identidade nº 2.165.459-0 e sob CPF nº 016.489.159-57. DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2022**, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

**RESSALVA**, emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (**NÃO**).



Pro Cirúrgica Chapecó  
Produtos Para Saúde Ltda-EPP

**Pro Cirúrgica Chapecó Produtos para Saúde Ltda.**  
CNPJ Nº 17.184.520/0001-02  
**Fabio Antônio Rosa**  
CPF: 016.489.159-57

17.184.520/0001-02  
PRO CIRURGICA CHAPECÓ  
PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP  
Rua: Lauro Muller, 385-D Sl: 1  
Centro - CEP 89.802-520  
CHAPECÓ - SC

Chapecó - SC, 04 de Julho de 2022.

Soeli  
Amato  
087





25/05/2022

0012256862

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Comarca de Chapecó

**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

CERTIDÃO Nº: 9558648

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Chapecó, com distribuição anterior à data de 24/05/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**PRO CIRURGICA CHAPECÓ PROD PARA SAÚDE LTDA, portador do CNPJ: 17.184.520/0001-02. \*\*\*\*\***

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Chapecó, quarta-feira, 25 de maio de 2022.

PEDIDO Nº: 0012256862

Soeli /  
plm b  
088



**CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1482462**

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

**NOME: PRO CIRURGICA CHAPECÓ PROD PARA SAÚDE LTDA**

Raiz do CNPJ: 17.184.520

Certidão emitida às 16:41 de 25/05/2022.

**OBSERVAÇÕES**

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

**ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>**



# PRÓ CIRÚRGICA CHAPECÓ

PRODUTOS PARA SAÚDE

49 3323-9658  
☎ 99954-0187  
procirurgicacco@gmail.com

CNPJ 17.184.520/0001-02 I.E.: 256.892.113  
Rua Lauro Muller, 385 - D | Centro | CEP 89802-520 | Chapecó - SC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2022**

## DECLARAÇÃO QUADRO SOCIETÁRIO

A empresa **Pro Cirúrgica Chapecó Produtos para Saúde Ltda.**, inscrita no CNPJ Nº 17.184.520/0001-02, por intermédio de seu representante legal o Sr. Fabio Antônio Rosa, portador da cédula de identidade nº 2.165.459-0 e sob CPF nº 016.489.159-57. Declara, sob as penas da Lei, que a proponente não possui no seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou sociedade econômica mista.

Pro Cirúrgica Chapecó  
Produtos Para Saúde Ltda-EPP

**Pro Cirúrgica Chapecó Produtos para Saúde Ltda.**  
CNPJ Nº 17.184.520/0001-02  
**Proprietário/Gerente: Fabio Antônio Rosa**  
CPF: 016.489.159-57

17.184.520/0001-02  
PRO CIRURGICA CHAPECÓ  
PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP  
Rua: Lauro Muller, 385-D Sl: 1  
Centro - CEP 89.802-520  
CHAPECÓ - SC

Chapecó - SC, 04 de Julho de 2022.

Socli: Aline B  
090



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 04/07/2022 10:22:44

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PRO CIRURGICA CHAPECO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**  
CNPJ: **17.184.520/0001-02**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

Socli  
Aimé  
091

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Socli



Almeida

092

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA**

CNPJ: 85.361.863/0001-47  
RUA INDEPENDENCIA -100  
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

**PREGÃO PRESENCIAL  
Nr.: 18/2022 - PR**

Processo Administrativo:  
Processo de Licitação: 52/2022  
Data do Processo: 22/06/2022

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PRIMEIROS SOCORROS UTILIZADOS NO ESPORTE

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 36/2022 (Sequência: 2)

Ao(s) 5 de Julho de 2022, às 09:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 35/2022, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 52/2022, Licitação nº. 18/2022 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- A LICITANTE PRO CIRURGICA CHAPECÓ PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO CONFORME EXIGIDO EM EDITAL, ESTANDO HABILITADA.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Palmitos, 5 de Julho de 2022

COMISSÃO:

ALINE CARINA POTTKER ZEMIANI

- *Aline C* - Pregoeiro(a)

SOELI MARIA CASTOLDI

- *Soeli Castoldi* - MEMBRO

MARCELO NOETZOLD

- ..... - MEMBRO

IVA CRISTINA ZITTLAU

- *Iva Cristina Zittlau* - 1º SUPLENTE

ONÁVIO PEDRO SEIBERT

- ..... - 2º SUPLENTE

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

FABIO ANTONIO ROSA

- *Fabio Antonio Rosa* - Representante

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

**PARECER JURÍDICO**

Vem a esta assessoria jurídica, para exame e parecer, o Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 18/2022, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PRIMEIROS SOCORROS UTILIZADOS NO ESPORTE.

A análise do processo evidenciou que foram cumpridas todas as formalidades preceituadas na Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, desde o edital que desencadeou o procedimento licitatório, bem como as demais peças que o completaram, os quais já mereceram a aprovação em parecer anterior, a publicação na forma legal exigida, a abertura dos envelopes da documentação de habilitação, envelopes contendo as propostas, a ata de abertura e julgamento e os demais documentos legais exigidos, deixando transparecer claramente que foram obedecidas todas as normas legais pertinentes em vigor.

Pelo exposto, esta assessoria opina pela homologação do presente Processo Licitatório, visto terem sido cumpridas todas as formalidades legais para a sua plena validade e eficácia.

Submete-se, ainda, o procedimento à consideração superior.

Palmitos, 19 de julho de 2022.

  
Assessor Jurídico

Roberto José Stefani  
Assessor Jurídico  
OAB/SC 40.221

Selvi

Almeida

094

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA

CNPJ: 85.361.863/0001-47  
RUA INDEPENDENCIA -100  
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 18/2022 - PR

Processo Administrativo:  
Processo de Licitação: 52/2022  
Data do Processo: 22/06/2022

Folha: 1/1

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Pregoeiro(a) Municipal, Sr(a) ALINE CARINA POTTKER ZEMIANI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 52/2022
- b) Licitação Nr.: 18/2022-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data da Adjudicação: 19/07/2022 Sequência: 1
- e) Objeto da Licitação REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PRIMEIROS SOCORROS UTILIZADOS NO ESPORTE

f) Fornecedores e Itens Adjudicados:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
- 008987 - PRÓ CIRURGICA CHAPECÓ PRODUTOS PARA	9	-	8.576,90
	9		8.576,90

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

ALINE CARINA  
POTTKER  
ZEMIANI:053956879  
12

Assinado de forma digital  
por ALINE CARINA POTTKER  
ZEMIANI:05395687912  
Dados: 2022.07.19 08:26:46  
-03'00'

Palmitos, 19 de Julho de 2022.

ALINE CARINA POTTKER ZEMIANI  
Pregoeiro(a)

*Sochi*  
*Almeida*  
095



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA

CNPJ: 85.361.863/0001-47  
RUA INDEPENDENCIA -100  
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 18/2022 - PR

Processo Administrativo:  
Processo de Licitação: 52/2022  
Data do Processo: 22/06/2022

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, DAIR JOCELY ENGE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 52/2022
- b) Licitação Nr.: 18/2022-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 19/07/2022
- e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PRIMEIROS SOCORROS UTILIZADOS NO ESPORTE

			(em Reais R\$)
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Desccto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 008987 - PRÓ CIRURGICA CHAPECÓ PRODUTOS PARA SAÚDE	<u>9</u>	0,0000	<u>8.576,90</u>
	9		8.576,90

DAIR JOCELY  
ENGE:031845879  
91

Assinado de forma digital por  
DAIR JOCELY  
ENGE:03184587991  
Dados: 2022.07.19 08:25:54  
-03'00'

Palmitos, 19 de Julho de 2022.

DAIR JOCELY ENGE  
PREFEITO MUNICIPAL

sochi

Almeida

096

**Palmitos****PREFEITURA****ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PL 51/2022**

Publicação N° 4047319

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Pregão Presencial: nº 17/2022. Ata de Registro de Preço: nº 01/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MADEIRA  
Contratada: MADEIREIRA FIOREZE LTDA ME. Valor R\$: 101.200,00. Vigência: de 19/07/2022 a 19/07/2023. Dair Jocely Enge – Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Pregão Presencial: nº 17/2022. Ata de Registro de Preço: nº 02/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MADEIRA  
Contratada: G.L.I. LIMPEZA URBANA LTDA. Valor R\$: 37.450,00. Vigência: de 19/07/2022 a 19/07/2023. Dair Jocely Enge – Prefeito.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PL 52/2022**

Publicação N° 4046641

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Pregão Presencial: nº 18/2022. Ata de Registro de Preço: nº 01/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PRIMEIROS SOCORROS  
UTILIZADOS NO ESPORTE. Contratada: PRÓ CIRURGICA CHAPECÓ PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP. Valor R\$: 8.576,90. Vigência: de  
19/07/2022 a 19/07/2023. Dair Jocely Enge – Prefeito.

**HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 51/2022**

Publicação N° 4047318

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) A40FBB353BAA6AE717FBD989DEA5F1BF3CACDEAD

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2022

PROCESSO N.º 51/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MADEIRA

CONTRATADA: MADEIREIRA FIOREZE LTDA ME, inscrita sob o CNPJ nº 02.737.775/0001-70.

VALOR TOTAL: R\$ 101.200,00.

CONTRATADA: G.L.I. LIMPEZA URBANA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 02.306.467/0001-90.

VALOR TOTAL: R\$ 37.450,00.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/07/2022.

Palmitos, 19 de julho de 2022. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

**HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 52/2022**

Publicação N° 4046637

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 734302E0A0FC5AC18A046E358D2C7E34B8943A6A

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 18/2022

PROCESSO N.º 52/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PRIMEIROS SOCORROS UTILIZADOS NO ESPORTE.

CONTRATADA: PRÓ CIRURGICA CHAPECÓ PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP, inscrita sob o CNPJ nº 17.184.520/0001-02.

VALOR TOTAL: R\$ 8.576,90.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/07/2022.

Palmitos, 19 de julho de 2022. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

# PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2022

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022

Aos 19 dias do mês de julho do ano de 2022, no Departamento de Licitações, localizado na Rua Independência, nº 100, Centro, o Município de Palmitos, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão – Registro de Preços nº 21/2022, na Ata de julgamento de preços, devidamente homologada, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da empresa Pró Cirúrgica Chapecó Produtos Para Saúde LTDA EPP, inscrita sob o CNPJ nº 17.184.520/00001-02, situada na Rua Lauro Muller, nº 385-D, Sala 01, Centro, na cidade de Chapecó – SC, CEP 89.802-520, neste ato representado por Fabio Antônio Rosa, na(s) quantidade(s) estimada(s), de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

### 1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PRIMEIROS SOCORROS UTILIZADOS NO ESPORTE, conforme especificações do Edital Pregão Presencial nº 18/2022.

Item	Quant.	Unid	Descrição	Valor Unit. Máx. R\$
01	15	PCT	ATADURA ELÁSTICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 CM DE LARGURA X 2,20 METROS DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADA COM FIOS 54% POLIAMIDA, 23% ALGODÃO, 23% POLIÉSTER, COM ACABAMENTO NA LATERAL, SEM DESFIAMENTO E SEM FIOS SOLTOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM PACOTES CONTENDO 12 UNIDADES.	26,80
02	200	UN	COMPRESSA DE GAZE NÃO ADERENTE ESTÉRIL. MEDINDO APROXIMADAMENTE 7,0CM X 7,0CM, DIMENSÃO FECHADA E 7,0CM X 27 CM EM DIMENSÃO ABERTA, PERFURADA, CONFECCIONADA EM VISCOSE E POLIÉSTER, ALVEJADA E HIDROFILIZADA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	2,15
03	150	UN	ESPARADRAPO COM APROXIMADAMENTE 10 CM X 4,5 MTS, IMPERMEÁVEL E EXTRA FLEXÍVEL. COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO COM TRATAMENTO ACRÍLICO ADESIVO.	16,80
04	05	UN	IODOPOVIDONA SOLUÇÃO AQUOSA A 10% COM APROXIMADAMENTE 100 ML – COMPOSTO DE IODOPOLIVIDONA 10%. EXCIPIENTES (ÁCIDO CÍTRICO, GLICERINA, IODATO DE POTÁSSIO, SÓDIO NEUTRALIZADOR E ÁGUA DEIONIZADA).	16,90
07	05	UN	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA. SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9 %, 250 ML APROXIMADAMENTE.	4,82
08	25	UN	POMADA DICLOFENACO DIETILAMÔNIO 11,6MG/G EM GEL COM APROXIMADAMENTE 60 GRAMAS – COMPOSTO DE DICLOFENACO DIETILAMÔNIO (EQUIVALENTE A 10,5 MG DE DICLOFENACO POTÁSSICO) EXCIPIENTES: ÁLCOOL ISOPROPÍLICO, CARBOPOL, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, ÉTER CETOESTEARÍLICO, PETROLATO LÍQUIDO, PROPILENOGLICOL, MIRISTATO DE ISOPROPILA, ESSÊNCIA ALPHA E ÁGUA DE OSMOSE REVERSA. USO ADULTO E TÓPICO.	13,90
09	150	UN	SPRAY AEROSSOL COM APROXIMADAMENTE 120 ML. COMPOSTO DE CÂNFORA 4G, ESSÊNCIA DE TEREBINTINA 10 ML, MENTOL 1G, SALICILATO DE METILA 4ML; ESSÊNCIA DE MOSTARDA, ESSÊNCIA DE	28,96

*Assinatura*

			ALFAZEMA, ÁLCOOL ETÍLICO E PROPELENTE ISOBUTANO.	
11	20	UN	GEL PARA MASSAGEM ARNICA COM APROXIMADAMENTE 240 ML, EXTRA FORTE. COM MENTOL E SALICILATO DE METILA. COMPOSIÇÃO: AQUA, METHYL SALICYLATE, PROPYLENE GLYCOL, MENTHOL, CAMPHOR, CARBOMER, TRIETHANOLAMINE, METHYLCHLOROISOTHIAZOLINONE/METHYLISOTHIAZOLINONE, DISODIUM EDTA, TRICLOSAN, ARNICA MONTANA FLOWER EXTRACT, CI19140, CI42090.	13,99
12	50	UN	HASTES FLEXÍVEIS COM PONTAS DE ALGODÃO, CAIXA COM 75 UNIDADES.	2,90

1.2 Este instrumento não obriga o Município a firmar contratação na(s) quantidade(s) estimada(s), podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurado à detentora do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da lei nº 8.666/93.

1.3 O(s) preço(s) registrado(s) manter-se-á(ão) inalterado(s) pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.3.1 O(s) preço(s) registrado(s) que sofrer(em) recomposição não ultrapassará(ão) o(s) preço(s) praticado(s) no mercado.

1.3.2 O aumento decorrente de recomposição do(s) preço(s) unitário(s) em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da apresentação da proposta, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa contratada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.4 Caso o(s) preço(s) registrado(s) se torne(m) superior(es) à média do(s) preço(s) de mercado, o Município solicitará à registrada, redução do(s) preço(s), de forma a adequá-lo(s) aos termos do item 1.3.1.

1.5 A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e com anuência da registrada.

1.6 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

## 2 DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Presencial nº 18/2022 e seus anexos;
- b) Proposta da Empresa Registrada.

## 3 VIGÊNCIA

3.1 A presente Ata vigorará por 12 (doze) meses após sua homologação.

## 4 ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1 Após efetuada sua solicitação, o(s) item(ns) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo de **5 (cinco) dias**, conforme endereço, horário, quantidade e condições especificados em solicitação.

4.2 O(s) item(ns) que for(em) recusado(s) deverá(ão) ser substituído(s) no prazo máximo de 2 (dois) dias, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.3 Se a substituição não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços.

4.4 O recebimento do(s) item(ns), mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da registrada em relação à qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas durante todo o prazo de vigência da Ata.

## 5 FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a certificação da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e correspondente à solicitação, mediante transferência na conta corrente da contratada ou emissão de boleto bancário.

5.1.1 Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá a registrada arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.

5.2 As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município e nos demais órgãos e entidades usuárias.

5.3 Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver regular em relação aos documentos das alíneas b, c, d, e, f, do item 10.1.2, do Edital.

## **6 RESPONSABILIDADES DA REGISTRADA**

6.1 Responder por eventuais danos e prejuízos que, na execução da contratação, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2 Arcar exclusivamente com as despesas referentes aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, nos termos do artigo 71 da Lei nº 8.666/93.

6.3 Prezar pela qualidade do(s) item(ns) fornecido(s), cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações.

6.4 Observar as disposições da Portaria Municipal nº 124/2021.

## **7 OBRIGAÇÕES DA REGISTRADA**

7.1 Providenciar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada;

7.2 Manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;

7.3 Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções ou, ainda, que estiver em desacordo com as especificações exigidas.

7.4 Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações no fornecimento do(s) item(ns), a empresa deverá substituí-lo(s) sem qualquer ônus para o Município.

7.5 Fornecer EPIS, com Certificado de Aprovação (CA), emitido pela Secretaria Especial do Trabalho do Ministério da Economia.

7.6 Atualizar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), com reconhecimento do risco biológico SARS-COV-2, e as medidas de biossegurança e vigilância epidemiológica a serem implementadas para cada tomador de serviços.

7.7 Emitir Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT), nos casos em que trabalhadores forem confirmados com a COVID-19 ou estiverem sob suspeita, nos termos do art. 169 da CLT, e de notificação ao Sistema Nacional de Agravos de Notificação Compulsória (SINAN).

7.7.1 A falta de emissão de CAT e notificação ao SINAN e de adoção de medidas para investigar as causas dos acidentes de trabalho e doenças do trabalho, como a COVID-19, poderá ser considerada falta grave e ensejar a rescisão contratual, diante do permissivo legal que possibilita à administração pública estabelecer “os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas” (art. 55, inciso VII, da Lei nº 8.666/93).

7.8 Efetuar testagem dos trabalhadores para a detecção do vírus da COVID-19, a qual poderá ser solicitada comprovação pelo Município de Palmitos a qualquer tempo.

7.9 Observar e seguir as instruções para prevenção e cuidados estipulados no anexo IX deste edital.

7.10 Sem prejuízo da responsabilidade civil, penal e administrativa da contratada e da cobrança da multa prevista no instrumento contratual, é obrigação da contratada observar que os trabalhadores utilizem indistintamente e em tempo integral os EPIS adequados, no local de prestação de serviços, ou se retirarem do local, nos termos das normas de sanidade vigentes.

## **8 OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

8.1 Emitir a(s) autorização(ões) de fornecimento;

8.2 Fiscalizar o fornecimento do objeto;

8.3 Notificar por escrito, à registrada, sobre qualquer irregularidade no fornecimento do objeto;

8.4 Realizar o pagamento no prazo estabelecido em edital.

## **9 CANCELAMENTO DO REGISTRO**

9.1 O Município poderá cancelar o Registro de Preços nos casos a seguir especificados:

a) quando a registrada descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;

b) quando a empresa der causa à rescisão administrativa da Ata decorrente de registro de preços;

c) quando não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s), na hipótese deste(s) se tornar(em) superior(es) àquele(s) praticado(s) no mercado;

d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, o(s) item(ns) decorrente(s) da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;

e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto;

f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;

g) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

## 10 PENALIDADES

10.1 Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1 - De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento de qualquer prazo previsto no edital, até o limite de 10% (dez por cento);

b.2 - De 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, no caso de descumprimento do Contrato, ressalvado o disposto no item b.1 (um) acima citado;

b.3 - De 10% (dez por cento) sobre o valor vencedor da licitação, na hipótese de rescisão do instrumento contratual após sua assinatura, decorrente de culpa exclusiva da empresa vencedora da licitação.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Palmitos pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos;

d) Declaração de inidoneidade.

10.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa contratada da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10.3 Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados judicialmente.

## 11 DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1 O MUNICÍPIO DE PALMITOS designa como Gestora a Sra. Loreci Maria Orsolin Pfeifer e como Fiscal o Sr. Décio Riese, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.

11.2 As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Registrada no que concerne à execução do objeto contratado.

## 12 DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A fornecedora não poderá transferir a terceiros o objeto previsto nesta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal.

12.2 O órgão contratante se reserva no direito de exigir a qualquer tempo comprovação de qualidade dos óleos, conforme as normas da Agência Nacional de Petróleo ANP.

12.3 Elegem as partes o Foro da Comarca de Palmitos-SC, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DAIR JOCELY Assinado de forma  
digital por DAIR JOCELY  
ENGE:03184587991  
587991 Dados: 2022.07.19  
08:24:14 -03'00'

Dair Jocely Enge  
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: FABIO  
ANTONIO ROSA:01648915957  
O tempo: 19-07-2022 09:20:10

Pró Cirúrgica Chapecó Produtos Para Saúde LTDA EPP  
Fornecedor



Assessor Jurídico  
Roberto José Stfeni  
OAB/SC - 40.221

Almeida



# Palmitos

## PREFEITURA

### ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PL 51/2022

Publicação N° 4047319

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Pregão Presencial: nº 17/2022. Ata de Registro de Preço: nº 01/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MADEIRA Contratada: MADEIREIRA FIOREZE LTDA ME. Valor R\$: 101.200,00. Vigência: de 19/07/2022 a 19/07/2023. Dair Jocely Enge – Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Pregão Presencial: nº 17/2022. Ata de Registro de Preço: nº 02/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MADEIRA Contratada: G.L.I. LIMPEZA URBANA LTDA. Valor R\$: 37.450,00. Vigência: de 19/07/2022 a 19/07/2023. Dair Jocely Enge – Prefeito.

### ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PL 52/2022

Publicação N° 4046641

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Pregão Presencial: nº 18/2022. Ata de Registro de Preço: nº 01/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PRIMEIROS SOCORROS UTILIZADOS NO ESPORTE. Contratada: PRÓ CIRURGICA CHAPECÓ PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP. Valor R\$: 8.576,90. Vigência: de 19/07/2022 a 19/07/2023. Dair Jocely Enge – Prefeito.

### HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 51/2022

Publicação N° 4047318

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) A40FBB353BAA6AE717FBD989DEA5F1BF3CACDEAD

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2022

PROCESSO N.º 51/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MADEIRA

CONTRATADA: MADEIREIRA FIOREZE LTDA ME, inscrita sob o CNPJ nº 02.737.775/0001-70.

VALOR TOTAL: R\$ 101.200,00.

CONTRATADA: G.L.I. LIMPEZA URBANA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 02.306.467/0001-90.

VALOR TOTAL: R\$ 37.450,00.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/07/2022.

Palmitos, 19 de julho de 2022. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

### HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 52/2022

Publicação N° 4046637

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 734302E0A0FC5AC18A046E358D2C7E34B8943A6A

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 18/2022

PROCESSO N.º 52/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PRIMEIROS SOCORROS UTILIZADOS NO ESPORTE.

CONTRATADA: PRÓ CIRURGICA CHAPECÓ PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP, inscrita sob o CNPJ nº 17.184.520/0001-02.

VALOR TOTAL: R\$ 8.576,90.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/07/2022.

Palmitos, 19 de julho de 2022. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.